



Uberaba é bronze na Liga de Handebol do Triângulo Mineiro



Para chegar ao bronze, na semifinal, a Funel empatou em 22 a 22 com Serra do Salitre

O handebol da Fundação Municipal de Esporte e Lazer (Funel) encerrou o ano com mais um pódio: a conquista do bronze pela equipe Juvenil Masculino na Liga de Handebol do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no último fim de semana, em Uberlândia. O time teve, ainda, três atletas na seleção do campeonato: Gabriel Monteiro, melhor armador central; Vítor Faria, melhor ponta-esquerda; e Murilo Zanetti, melhor pivô.

Para chegar ao bronze, na semifinal, a Funel empatou em 22 a 22 com Serra do Salitre e, nos tiros de sete metros, perdeu por 4 a 5. Na disputa pelo terceiro lugar, venceu São Gotardo por 30 a 18. O ouro ficou com Serra do Salitre e a prata, com Patos de Minas. “Fizemos um bom campeonato. Perdemos apenas o jogo da semifinal, nos tiros de sete metros, após embate no tempo normal. Os meninos mereciam ser campeões, mas isso faz parte do esporte”, explicou o técnico da equipe e coordenador do handebol na Funel, professor Karel Avelar. O técnico comemorou o bom desempenho das equipes da Fundação em 2022. “Fizemos uma boa temporada. Além da ótima atuação no Mineiro, conquistamos, na Liga Brasil, ouro, com a categoria Adulto Masculino; prata, com o Juvenil Masculino, e bronze, com a Feminino Adulto, que retornou às competições este ano”, ressalta.

Para 2023, de acordo com a diretora de Esporte da Funel, Natália Magrin, o foco será na base. “Sob o comando do professor Karel Avelar e com a parceria do Colégio Nossa Senhora das Dores, continuaremos o trabalho com nossos times de alto desempenho, mas precisamos, também, focar nas crianças para que o esporte evolua. Por isso, nossa primeira ação no próximo ano será a realização das seletivas para as categorias Mirim, Infantil e Cadete”, explicou.

A Seletiva Handebol Funel Uberaba será entre os dias 6 e 16 de fevereiro, no ginásio do Colégio Nossa Senhora das Dores.

PORTA-VOZ



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL
JUNTOS POR UMA NOVA HISTÓRIA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 09 de Dezembro de 2022 Ano 27
Nº 2148 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

Poder Executivo	3
Secretaria de Administração	19
Secretaria de Administração - Departamento Central de Desenvolvimento de Pessoas	29
Secretaria de Defesa Social	51
Secretaria de Defesa Social - Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI	54
Secretaria da Fazenda	55
Secretaria de Planejamento	56
Secretaria da Saúde	57
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso	67
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial	68
CODAU	70
COHAGRA	70
FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÉ BARSAM"	71
FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"	72
FUNDAÇÃO PROCON	73
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	74
IPSERV	74
Poder Legislativo	75

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 640/2022

Altera a Lei Complementar nº 412/2009 que ‘Institui Plano de Custeio do Instituto de Previdência do Município de Uberaba - IPSEV, e dá outras providências’ e revoga os dispositivos que menciona.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 412, de 05 de outubro de 2009, que "Institui Plano de Custeio do Instituto de Previdência do Município de Uberaba - IPSEV, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. (...)

(...)

§ 3º O segurado que não tiver interesse em aproveitar em sua aposentadoria as contribuições previdenciárias sobre as verbas variáveis, após feita a opção descrita no parágrafo segundo, ou que, ao se aposentar, não utilizar essas contribuições no cálculo da aposentadoria, poderá cancelar, a qualquer tempo, a opção pela contribuição sobre as verbas variáveis e requerer sua restituição, nos termos do Decreto do Executivo, observado a prescrição quinquenal contada do requerimento expresso; (NR = NOVA REDAÇÃO)

§ 4º Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º, do artigo 201, da Constituição Federal ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no §14 e §16, do art. 40 da Constituição Federal, doravante não se aplicando as disposições do §5º, do art. 1º da Lei Federal 10.887/2004. (NR)

(...)

§8º A opção de que trata o §3º deste artigo, exercida na forma regulamentada por Decreto do Executivo, será de caráter irrevogável e irretratável. (AC = ACRESCENTADO)

§ 9º. Esta Lei Complementar preserva os direitos adquiridos, a coisa julgada, o ato jurídico perfeito dos servidores públicos do Município de Uberaba, conforme dispõe o inciso XXXVI, do Art. 5º do Constituição Federal”.
(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o §6º do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 329, de 22 de dezembro de 2004.

Uberaba (MG), 8 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

MÁRCIO ADRIANO OLIVEIRA BARROS

Presidente do IPSEV

LEI Nº 13.739/2022

Autoriza o Município de Uberaba a doar, com encargo, área pública e conceder estímulos à empresa “AVANT AGROQUÍMICA LTDA.” e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Uberaba fica autorizado a doar, com encargo, à empresa AVANT AGROQUÍMICA LTDA., CNPJ nº 06.351.305/0001-24, com sede na Avenida Coronel Cacildo Arantes, nº 323, no Bairro Parque Hileia, CEP nº 38.055-020, na Cidade

de Uberaba/MG, área de 10.872,07m² (dez mil, oitocentos e setenta e dois metros quadrados e sete decímetros quadrados), formada pelos lotes 07 a 10, da Área Desmembrada 5, matriculada sob o nº 93.236, no cartório do 1º CRI, localizada na Avenida Doutor Randolpho Borges Júnior, no Parque Tecnológico com as seguintes descrições:

“Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, na Univerdecidade, na UPG Parque Tecnológico de Uberaba, caracterizada como LOTE 07 - Área 05, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M16, localizado com frente para a Avenida Dr. Randolpho Borges Jr. Distante 215,25 m da divisa com ÁREA DESMEMBRADA 06; deste segue confrontando com a Avenida Dr. Randolpho Borges Jr., por uma distância de 19,34 m, até o ponto M16A, deste segue virando à esquerda, passando a confrontar com lote 08 por uma distância de 77,23 m, até o ponto M16B, deste segue em curva à esquerda, passando a confrontar com área remanescente, com raio de 180,00 m e desenvolvimento de 30,00 m, até o ponto M16C, deste segue pela mesma confrontação, em linha reta por uma distância de 4,86 m até o ponto M16D, deste segue em curva à esquerda, pela mesma confrontação com área remanescente, com raio de 7,00 m e desenvolvimento de 11,00 m até o ponto M16E, deste segue virando à esquerda em linha reta pela mesma confrontação por uma distância de 59,54 m até o ponto M16F, deste segue em curva à esquerda, pela mesma confrontação, com raio de 7,00 m e desenvolvimento de 9,40 m até o ponto M16, onde teve início essa descrição, perfazendo a área de 2.476,44m² (dois mil quatrocentos e setenta e seis vírgula quarenta e quatro metros quadrados)”;

“Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, na Univerdecidade, na UPG Parque Tecnológico de Uberaba, caracterizada como LOTE 08 - Área 05, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M16A, localizado com frente para a Avenida Dr. Randolpho Borges Jr. Distante 234,59 m da divisa com ÁREA DESMEMBRADA 06; deste segue confrontando com a Avenida Dr. Randolpho Borges Jr., por uma distância de 29,96 m, até o ponto M17A, deste segue virando à esquerda, passando a confrontar com lote 09 por uma distância de 76,57 m, até o ponto M17B, deste segue em curva à esquerda, passando a confrontar com área remanescente, com raio de 180,00 m e desenvolvimento de 30,00 m até o ponto M16B, deste segue virando à esquerda, passando a confrontar com o lote 07 por uma distância de 77,23 m até o ponto M16A, onde teve início essa descrição, perfazendo a área de 2.316,33m² (dois mil trezentos e dezesseis vírgula trinta e três metros quadrados)”;

“Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, na Univerdecidade, na UPG Parque Tecnológico de Uberaba, caracterizada como LOTE 09 - Área 05, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M17A, localizado com frente para a Avenida Dr. Randolpho Borges Jr. Distante 264,55 m da divisa com ÁREA DESMEMBRADA 06; deste segue confrontando com a Avenida Dr. Randolpho Borges Jr., por uma distância de 34,08 m, até o ponto M17, deste segue virando à esquerda, passando a confrontar com lote 10 por uma distância de 70,95 m, até o ponto M17C, deste segue em curva à esquerda, passando a confrontar com área remanescente, com raio de 180,00 m e desenvolvimento de 30,00 m até o ponto M17B, deste segue virando à esquerda passando a confrontar com o lote 08, em linha reta, por uma distância de 76,57 m até o ponto M17A, onde teve início essa descrição, perfazendo a área de 2.183,45m² (dois mil cento e oitenta e três vírgula quarenta e cinco metros quadrados)”;

“Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, na Univerdecidade, na UPG Parque Tecnológico de Uberaba, caracterizada como LOTE 10 - Área 05, dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M17, localizado com frente para ÁREA DESMEMBRADA 07 (SISTEMA VIÁRIO) - Av. Dr. Randolpho Borges Jr., por uma distância de 35,44 m, até o ponto M18, deste segue em curva à esquerda com raio de 105,22 m e desenvolvimento de 23,30 m, até o ponto M19, deste segue por uma distância de 8,624 M m, até o ponto M19A, pela Avenida Dr. Randolpho Borges Jr., deste segue em curva à esquerda, passando a confrontar com área remanescente, com raio de 7,00 m e desenvolvimento de 7,30 m até o ponto M19B, deste segue virando à esquerda, em linha reta, por uma distância de 19,69 m até o ponto M19C, deste segue em curva à esquerda pela mesma confrontação com raio de 7,00 m e desenvolvimento de 9,86 m até o ponto M19D, deste segue em linha reta pela mesma confrontação por uma distância de 60,56 m até o ponto M19E, deste segue em curva à esquerda pela mesma confrontação com raio de 180,00 m e desenvolvimento de 18,12 m até o ponto M17C, deste segue virando à esquerda, passando a confrontar com o lote 09, por uma distância de 70,95 m até o ponto M17, onde teve início essa descrição, perfazendo a área de 3.895,85m² (três mil oitocentos e noventa e cinco vírgula oitenta e cinco metros quadrados)”.

§ 1º A presente doação tem por objetivo a instalação do empreendimento da Donatária.

§ 2º O Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Uberaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º O Município de Uberaba se compromete a:

I - doar, com encargo, uma área de 10.872,07m² (dez mil, oitocentos e setenta e dois metros quadrados e sete decímetros quadrados), formada pelos Lotes 07 a 10, da Área Desmembrada 5, localizada na Avenida Doutor Randolpho Borges Júnior, no

Parque Tecnológico, matriculada sob o nº 93.236, no cartório do 1º CRI;

II - conceder isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da referida área, pelo prazo de 10 (dez) anos, que serão divididos em 2 etapas. Na primeira etapa serão concedidos 2 (dois) anos, a partir da assinatura do Termo de Contrato e, caso a empresa tenha cumprido todos os itens do Protocolo de Intenções, serão concedidos os outros 8 (oito) anos restantes;

III - conceder isenção do recolhimento de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza que seria devido pela empresa Donatária ou por terceiros por ela contratados, incidente sobre os serviços de implantação do empreendimento, correspondentes aos itens dos serviços 7.02, 7.05 e 16.01 do anexo I da Lei Complementar nº 606, de 12 de fevereiro de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 621, de 16 de dezembro de 2020, conforme Cronograma de Investimentos e Obras;

IV - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Uberaba e Sala Mineira do Empreendedor para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

V - gestionar junto à CEMIG, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas;

VI - oferecer condições adequadas de infraestrutura para a implantação do empreendimento;

VII - consultar e propor à AVANT AGROQUÍMICA parcerias nas atividades e eventos correlatos às temáticas de inovação, ambientais, científicas e turísticas desenvolvidas pelas secretarias e/ou fundações correspondentes;

VIII - propiciar a aproximação da AVANT AGROQUÍMICA junto às Universidades públicas e privadas e seus departamentos de estágio e extensão, bem como, com a FETI e outros que sejam de interesse da empresa, com vistas ao preenchimento de vagas para estagiários e jovens aprendizes, por meio de reuniões a serem agendadas pela equipe do Parque Tecnológico de Uberaba;

IX - articular junto a instituições de ensino ações que visem à divulgação de vagas em aberto, a partir dos perfis profissionais descritos pela empresa;

X - estimular a realização de reuniões entre os executivos da AVANT AGROQUÍMICA e gestores de cursos de graduação e pós-graduação das principais instituições de ensino locais e regionais, com vistas a ampliar a oferta de cursos presenciais e à distância nas áreas demandadas pela empresa, mantendo um canal permanente de diálogo e ações conjuntas que poderão estar posteriormente estabelecidas em convênios individuais;

XI - apoiar a conexão da AVANT AGROQUÍMICA com *startups* da região, estimulando a realização de ações conjuntas, tais como Desafios de Inovação e *hackathons*, além de propiciar a inserção da AVANT AGROQUÍMICA no cenário local de inovação.

Art. 3º Cabe à empresa Donatária:

I - instalar sua unidade em uma área total de 10.872,07m² (dez mil, oitocentos e setenta e dois metros quadrados e sete decímetros quadrados), formada pelos lotes 07 a 10, da Área Desmembrada 5, localizada na Avenida Doutor Randolpho Borges Júnior, no Parque Tecnológico, matriculada sob o nº 93.236, no cartório do 1º CRI, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;

II - investir \$13.000.000,00 (treze milhões de reais), com previsão de faturamento anual de R\$44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais) quando instalado e operando;

III - gerar, no mínimo, 60 (sessenta) novos empregos diretos e 100 (cem) novos empregos indiretos, quando o empreendimento estiver devidamente instalado e operando;

IV - atrair empresas fornecedoras da produção;

V - atrair empresas consumidoras da produção;

VI - manter o consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas;

VII - manter a Matriz do empreendimento em Uberaba;

VIII - manter emprego de média tecnologia no seu processo de produção;

IX - destinar 2% (dois por cento) do seu faturamento à Pesquisa e Desenvolvimento – P&D;

X - manter as normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e obter certificações internacionais (ISO 9000), dentro de 2 (dois) anos de funcionamento no máximo;

XI - manter investimento em formação de mão de obra especializada;

XII - manter parcerias institucionais;

XIII - protocolizar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;

XIV - manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;

XV - contratar, preferencialmente, mão de obra do Município, por meio do SINE Municipal, bem como mulheres vítimas de violência doméstica;

XVI - contratar jovens aprendizes matriculados junto à Fundação de Ensino Técnico Intensivo – FETI;

XVII - enviar, anualmente, a relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, à Coordenadoria Municipal de Promoção de Igualdade Racial, ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Uberaba - CMDMU e à Comissão de Políticas Afirmativas Éticas e Gênero da Câmara Municipal de Uberaba;

XVIII - promover, de acordo com a conveniência e a oportunidade, política de fomento à inserção da população negra, mulheres, bem como da comunidade LGBTQIA+ em seus quadros de colaboradores;

XIX - emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Uberaba;

XX - repassar, anualmente, conforme art. 9º, VIII, do Decreto nº. 5.727/2020, a título de contribuição pecuniária referente à instalação e permanência no Parque Tecnológico de Uberaba, o valor de R\$ 1,00 (um real) por metro quadrado, ou seja, R\$10.872,07 (dez mil oitocentos e setenta e dois reais e sete centavos), podendo ser dividido em 12 parcelas, sendo a primeira no valor de R\$906,07 (novecentos e seis reais e sete centavos) e as outras 11 parcelas no valor de R\$906,00 (novecentos e seis reais), com o início do pagamento após 12 (doze) meses da publicação da Lei Autorizativa, que será direcionado em conta própria do Fundo de Ciência, Tecnologia e Inovação, criado pela Lei 10.372/2008;

XXI - ocorrendo inadimplência ou atraso, o beneficiário estará automaticamente em mora, hipótese que incidirá atualização monetária por aplicação de índice IPCA-E e multa no percentual de 2% ao mês, facultada ao Município mediante justificativa a sua não incidência;

XXII - em caso de alteração do Decreto nº. 5.727/2020, em especial o art. 9º, VIII, vigorará o texto atualizado no que tange a anuidade pecuniária;

XXIII - apoiar, patrocinar e/ou realizar em conjunto projetos e eventos realizados pela Prefeitura de Uberaba ou pelo Parque Tecnológico de Uberaba nos segmentos de ciência, tecnologia, empreendedorismo e inovação;

XXIV - promover o intercâmbio de capital intelectual com o Parque Tecnológico de Uberaba, Instituições de Ensino e Pesquisa da região e Governo, mediante participação ativa nas atividades regionais de fomento à inovação;

XXV - apoiar *startups* locais, cujas soluções possam ser de seu interesse para o desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços;

XXVI - firmar e manter contratos de pesquisa e desenvolvimento com instituições de ensino e pesquisa locais;

XXVII - empreender os melhores esforços para fomentar a criação de novos empregos e incentivar novos empregos indiretos, quando em plena operação de suas novas instalações;

XXVIII - utilizar-se em toda a sua comunicação institucional, comercial e promocional, em seu endereço físico, a informação “PARQUE TECNOLÓGICO DE UBERABA”;

XXIX - utilizar-se em sua comunicação institucional, comercial e promocional, na seção “parceiros”, a logomarca do Parque Tecnológico de Uberaba e da Prefeitura Municipal de Uberaba/SEDEC;

XXX - encaminhar ao Parque Tecnológico de Uberaba relatórios semestrais, sempre até o 5º dia útil, do 1º mês subsequente, a partir da inauguração da empresa e consequente início da operação;

a) os relatórios semestrais devem conter o número de empregos diretos e indiretos; projetos de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D em andamento; convênios e parcerias, novos e em vigor, com Instituições de Ensino Superior e/ou Pesquisa; ações e eventos de tecnologia e inovação; e demais informações que demonstrem que a empresa se mantém como um empreendimento de base tecnológica;

XXXI - manter, a qualquer tempo, por si ou por terceiros adquirentes, a destinação do imóvel para empreendimentos de base tecnológica e de aliená-lo somente a empresas cuja atividade seja compatível com a vocação do Parque Tecnológico, de forma que sua utilização fique vinculada, a qualquer tempo e por qualquer adquirente, sendo vedado ceder ou transferir o imóvel objeto desta matrícula, sob qualquer forma, sem a prévia anuência do Município de Uberaba.

Art. 4º A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde constará sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a Donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

§ 1º O referido prazo poderá ser dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.

§ 2º A área ora incentivada também reverterá ao Patrimônio Público Municipal, caso a empresa altere seu escopo de atuação, considerando o foco de operação constante deste protocolo, e que não esteja em consonância com o Parque Tecnológico de Uberaba.

§ 3º Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da Donatária.

Art. 5º A Donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

Art. 6º Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 8º Fica dispensada a Licitação face às disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 5 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Inovação

LEI Nº 13.743/2022

Altera a Lei Municipal nº 13.558, de 16 de dezembro de 2021, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências”.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 13.558, de 16 de dezembro de 2021, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

§ 1º Os recursos provenientes da operação de crédito de que trata o caput deste artigo, devem ser, obrigatoriamente, aplicados no âmbito do Programa de **Recapamento e Infraestruturas de Saneamento Básico. (NR = NOVA REDAÇÃO)**

I - (REVOGADO);

II - (REVOGADO);

III - (REVOGADO);

IV - (REVOGADO);

V - (REVOGADO);

VI - (REVOGADO);

VII - (REVOGADO);

VIII - (REVOGADO);

IX - (REVOGADO);

X - (REVOGADO);

XI - (REVOGADO);

XII - (REVOGADO).

§ 2º (REVOGADO)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 8 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo
ANDERSON PASSOS DE SOUZA
Secretário de Serviços Urbanos e Obras
JOSÉ WALDIR DE SOUSA FILHO
Presidente da CODAU

Decretos

DECRETO Nº. 3.179, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, na unidade abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

3610.04.122.401.8001.319011 0 100 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta 47.000,00

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

3610.04.122.401.8001.319113	0 100 Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	25.000,00
3610.04.122.401.8001.319094	0 100 Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	10.000,00
3610.04.122.401.8001.319091	0 100 Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	1.000,00
3610.04.122.401.8001.319016	0 100 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.000,00
3610.04.122.401.8001.319004	0 100 Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	1.000,00

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 21 de novembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
JORGE CARDOSO DE MACEDO
Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 3.184, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso III, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.185.000,00 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2520.17.512.401.8033.339036	0 170 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Aplicação Direta	15.000,00
2520.17.512.401.8033.319113	0 170 Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	340.000,00
2520.17.512.401.8033.319016	0 170 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	750.000,00
2520.17.512.401.8033.319013	0 170 Obrigações Patronais - Aplicação Direta	70.000,00
2520.17.512.401.8033.319011	0 170 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	3.000.000,00
2540.17.512.212.4035.339139	0 170 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como

base legal o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de novembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 3.188, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso III, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.304.029,00 (treze milhões, trezentos e quatro mil, vinte e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.122.101.2038.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	9.289,10
1510.10.122.401.8026.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	5.126,51
1510.10.122.401.8026.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.393,93
1510.10.302.101.2037.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	41.571,89
1510.10.302.101.2037.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	21.902,94
1510.10.302.101.2037.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	340.429,97
1510.10.122.101.2039.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	14.492,54
1510.10.122.101.2039.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.061,66
1510.10.304.102.2030.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	271.665,08
1510.10.304.102.2030.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	52.059,96
1510.10.301.101.2032.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	202.226,74
1510.10.301.101.2032.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	72.291,54
1510.10.305.102.2043.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	345.067,21
1510.10.305.102.2043.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	530.775,78
1510.10.305.102.2043.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	152.638,88
1510.10.305.102.2044.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	2.638,00
1510.10.303.101.2029.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	27.511,87
1510.10.303.101.2029.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	249.685,13
1510.10.302.101.2049.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	72.218,68
1510.10.302.101.2049.319092	0 102	Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	1.684,64
1510.10.302.101.2049.319016	0 102	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	82.500,58
1510.10.302.101.2049.319011	0 102	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	441.126,02
1495.12.361.107.2093.319011	0 118	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.626.808,12
1495.12.365.107.2093.319016	0 118	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	279.935,38
1495.12.365.107.2093.319011	0 118	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	4.289.559,49
1495.12.365.107.2093.319004	0 118	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	2.128.793,36
1510.10.304.102.2030.319004	0 102	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	13.570,62
1495.12.361.107.2093.319016	0 118	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	59.060,28
1510.10.305.102.2043.319004	0 132	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	330.879,24
1510.10.301.101.2031.319004	0 132	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	636.063,86

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 23 de novembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

JORGE CARDOSO DE MACEDO

DECRETO Nº. 3.193, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022***Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.***

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso II, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 388.819,30 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e trinta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1510.10.302.101.2049.319004	0 255	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	13.108,78
1510.10.301.101.2031.319004	0 202	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	366.718,45
1510.10.122.101.2038.319016	0 202	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	8.210,78
1510.10.122.101.2038.339008	0 202	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	272,06
1510.10.301.101.2031.339008	0 202	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	509,23

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de novembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 3.194, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022***Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.***

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.346.438,47 (três milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1910.04.122.401.8001.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	137.333,82
2310.04.122.401.8001.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	25.728,86
0510.04.122.401.8001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	268.939,80
0510.04.122.401.8001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	43.057,56
1810.08.122.401.8001.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	29.057,83
1810.08.244.115.2056.319016	0 129	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.020,13
1810.08.244.115.2056.319011	0 129	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	5.954,23
1810.08.243.115.2061.319004	0 129	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	8.769,15
0210.04.122.401.8001.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	7.982,68
0210.04.122.401.8001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	108.872,92
0810.04.122.401.8001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	13.052,19
1710.04.122.401.8001.319016	0 100	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	15.349,35
1710.04.122.401.8001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	477.586,63
2010.04.122.401.8001.319094	0 100	Indenizações e Restituições Trabalhistas - Aplicação Direta	9.901,62
2010.04.122.401.8001.319011	0 100	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	328.269,91

1510.10.305.102.2044.339008	0 102 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	256,47
1510.10.302.101.2035.319016	0 159 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	10.918,08
1510.10.303.101.2029.339008	0 102 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	366,51
1510.10.301.101.2031.319016	0 159 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	50.335,59
1310.04.122.401.8001.319011	0 100 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	233.410,34
1310.04.122.401.8001.319004	0 100 Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	4.483,52
1910.04.122.401.8001.319011	0 100 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	1.306.917,44
0610.04.122.401.8001.319016	0 100 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	14.697,96
1460.13.122.401.2091.319011	0 100 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	115.225,48
1480.12.122.107.2093.319004	0 101 Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	94.755,10
0310.04.122.401.8001.319016	0 100 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Aplicação Direta	4.203,76
0710.04.122.401.8001.319004	0 100 Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	24.292,21
1450.12.365.107.2093.319092	0 101 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	4.446,16
1460.13.122.401.2091.339008	0 100 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	253,17

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2310.04.122.401.8001.319092	0 100 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	450.000,00
1810.08.122.401.8001.319011	0 100 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	144.283,31
1810.08.244.115.2056.319004	0 129 Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	16.743,51
0210.04.122.401.8001.319092	0 100 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	33.000,00
0810.04.122.401.8001.319011	0 100 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	2.223.080,57
0910.04.122.401.8001.319092	0 100 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	100.000,00
1510.10.061.404.8003.339091	0 102 Sentenças Judiciais - Aplicação Direta	622,98
1510.10.301.101.2031.319004	0 159 Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	61.253,67
0610.04.122.401.8001.319092	0 100 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	58.000,00
0710.04.122.401.8001.319092	0 100 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	160.000,00
1454.12.306.107.2092.339092	0 100 Despesas de Exercícios Anteriores - Aplicação Direta	253,17
1450.12.361.107.2093.319011	0 101 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	99.201,26

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de novembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 3.195, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso I, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 219.666,87 (duzentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2910.04.122.401.8001.319113	0 100 Obrigações Patronais - Oper. entre Órgãos, Fundos e Entidades	13.093,93
2910.04.122.401.8001.319011	0 100 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - Aplicação Direta	156.114,21
2910.04.122.401.8001.319004	0 170 Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	50.458,73

Art. 2º - Constitui Recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2910.15.451.203.4001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	82.547,67
2950.11.333.115.2011.335041	0 170	Contribuições - Transf. a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.458,73
2910.04.122.401.8001.339039	0 100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Aplicação Direta	13.093,93
2910.04.122.401.8001.319004	0 100	Contratação por Tempo Determinado - Aplicação Direta	73.566,54

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de novembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº. 3.196, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa do Município de Uberaba para o Exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 7º, inciso III, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.556, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Uberaba, para o exercício de 2022, nas unidades abaixo, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.060.000,00 (dois milhões e sessenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2520.17.512.401.8033.339040	0 170	Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica	250.000,00
2520.17.512.401.8033.339033	0 170	Passagens e Despesas com Locomoção - Aplicação Direta	10.000,00
2540.17.512.212.4035.339030	0 170	Material de Consumo - Aplicação Direta	1.500.000,00
2540.17.512.214.4036.339030	0 170	Material de Consumo - Aplicação Direta	300.000,00

Art. 2º - A constituição de recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, tem como base legal o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste decreto entram em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 25 de novembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

JORGE CARDOSO DE MACEDO

Assessor Geral de Orçamento e Controle

DECRETO Nº 3.261, DE 09 de DEZEMBRO de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTES ADMINISTRATIVOS, QUE INTEGRAM A CARREIRA DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DOS GRUPOS DE ATIVIDADES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM" - FETI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar nº 392/2008, de 17/12/2008, Lei nº 13.044, de 16/04/2019, e no Edital do Concurso Público nº 01/2019, homologado no Jornal Porta-Voz nº 1904, de 28/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, integrante da carreira de Agente de Serviços Públicos, da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, os candidatos relacionados no ANEXO deste Decreto.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

SONIA MANZAN

Presidente - FETI

ANEXO

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOC. IDENT.	CLASSIF. GERAL	CPF
3º	FERNANDO GOMES DA SILVA	15592078	3º	087.041.896-39
4º	MARIANA BERNARDES DE OLIVEIRA SILVA	14886279	4º	089.543.956-51
5º	MATHEUS DESTRO ROSA FERREIRA	13982234	5º	084.571.786-36

DECRETO Nº 3.262, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 10.073/2006 e posteriores modificações que regulamenta o exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no âmbito do Município e dá outras providências.

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº001/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde / Departamento de Atenção Básica**.

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 001/2020, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1859 de 02 de setembro de 2020.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
NÁDIA ADRIANA NUNES DA SILVA	MG-12.617.664	2º	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – UMS ALUIZIO PRATA - ESF ELZA AMUI

DECRETO Nº 3.263, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando, ainda, todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 084/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados(as) os(as) candidatos(as) relacionados(as) no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os(as) candidatos(as) deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 084/2022 publicado no Porta-Voz nº 2074 de 01 de junho de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO I

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
VIVIAN APARECIDA BEVILACQUA	296255245	19º	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	31/12/2023
LUCIENE ALVES PIRES	MG10936337	20º	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	31/12/2023

DECRETO Nº 3.264, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO (A) PADRÃO PARA ATENDIMENTO AO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município, de 21/03/1990, e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

Considerando o disposto no art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública;

Considerando todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 108/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado (a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** /

Serviço Móvel de Urgência e Emergência (SAMU).

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 108/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2085 de 29 de junho de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ROSIENE MAISA DE SOUZA	M7183563	2º	ENFERMEIRO(A) PADRÃO	31/12/2023

DECRETO Nº 3.265, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A) DO TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Saúde/ Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST)**.

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 200/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2111 de 09 de setembro de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SETIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
AMARO MAGNO DE ANDRADE	11410703	3º	MÉDICO (A) DO TRABALHO	31/12/2023

DECRETO Nº 3.266, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Secretaria de Saúde/Diretoria de Atenção Psicossocial**.

Art. 2º. Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os candidatos deverão comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, os candidatos submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 019/2019, publicado no Jornal Porta-Voz nº 1703 de 08 de maio de 2019.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO

Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFI-CAÇÃO	DATA DE TERMINO
ALESSANDRA HELENA DOS SANTOS	MG11283132	PSICÓLOGO(A)	9º	31/12/2023
MARIANA LACERDA DA SILVA	MG13962551	PSICÓLOGO(A)	10º	31/12/2023
CLARISSA SANTOS BORGES	MG10653781	PSICÓLOGO(A)	11º	31/12/2023
INGRID APARECIDA DE CASTRO	MG14934740	PSICÓLOGO(A)	12º	31/12/2023
TAISA MARTHA DOMINGOS VAZ DE MENDONÇA	15633455	PSICÓLOGO(A)	13º	31/12/2023
MARIA ZILDA DE OLIVEIRA	M3503620	PSICÓLOGO(A)	14º	31/12/2023
MARCIA BENTO DOS SANTOS	13545541	PSICÓLOGO(A)	15º	31/12/2023

LUCIANA FRANCIELLE E SILVA	11101424	PSICÓLOGO(A)	16°	31/12/2023
GLICIA MARIA RIBEIRO	MG4582427	PSICÓLOGO(A)	17°	31/12/2023
CRISTIANE FARIA TEIXEIRA	8923765	PSICÓLOGO(A)	18°	31/12/2023
ANA ROSIMEIRE DELDUQUE SILVA	MG12765063	PSICÓLOGO(A)	19°	31/12/2023
MIRIAM ESTER GONÇALVES	8329350	PSICÓLOGO(A)	20°	31/12/2023
PATRICIA BIANCHI CAPOLI	122888154	PSICÓLOGO(A)	21°	31/12/2023
MAXWELL LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	MG12720588	PSICÓLOGO(A)	22°	31/12/2023
ANNE CHRISTINE DE ARAUJO FARIA	MG10727588	PSICÓLOGO(A)	23°	31/12/2023
PATRÍCIA SOUZA FURTADO	Mg12323716	PSICÓLOGO(A)	24°	31/12/2023
CAMILA ALVES E ALMEIDA	11377878	PSICÓLOGO(A)	25°	31/12/2023
BIANCA CÂNDIDO DEMARTINE	17403041	PSICÓLOGO(A)	26°	31/12/2023

DECRETO Nº 3.267, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE ENGENHEIRO(A) CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº 1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado, para atendimento das necessidades da **Controladoria-Geral do Município (CGM)**, em substituição à servidora **S.R.M.**, matrícula 54297-0 desligada no dia 21/11/2022.

Art. 2º. O(a) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) e, para mais informações, poderá entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 083/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2074 de 01 de junho de 2022.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

JUNIA CECÍLIA CAMARGO DE OLIVEIRA

Controladora Geral

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TÉRMINO
ANDRÉ GUSTAVO DUTRA MONTEIRO	4581595	13º	ENGENHEIRO (A) CIVIL	31/12/2023

DECRETO Nº 3.268, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Exonera Chefe do Departamento de Obras Públicas Terceirizadas, da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 12.996, de 19 de Dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 13.087, de 1º de Julho de 2019, e 13.650, de 11 de Julho de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonera **Cláudia Aparecida da Silva**, do exercício do cargo em comissão, de **Chefe do Departamento de Obras Públicas Terceirizadas**, da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Parágrafo Único - A profissional mencionada no *caput* deste artigo, para formalização de sua exoneração, deve comparecer ao Setor de Gestão de RH da respectiva secretaria.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 05 de Dezembro de 2022.

Uberaba-MG, 09 de Dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES

Secretária de Administração

ANDERSON PASSOS DE SOUZA

Secretário de Serviços Urbanos e Obras

DECRETO Nº 3.272, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a utilização de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca nos locais que especifica, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus responsável pelo surto de 2019”;

CONSIDERANDO a autonomia dos Municípios face ao disposto no art. 30, inciso I da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto previsto na Nota Técnica nº 16/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS;

CONSIDERANDO que o efetivo monitoramento dos indicadores de transmissibilidade da covid-19 demonstram uma tendência de crescimento de casos leves;

CONSIDERANDO o quanto previsto na Nota Informativa SES/SUBVS 2690/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contínuo monitoramento epidemiológico do SARS-CoV-2.

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscara facial sobre nariz e boca passa a ser obrigatório nos estabelecimentos de saúde, inclusive para os usuários dos serviços, a partir da publicação deste decreto, no âmbito do Município de Uberaba/MG.

§ 1º O uso de máscara facial sobre nariz e boca em ambientes distintos dos previstos no *caput* é facultativo.

§ 2º É recomendado o uso de máscaras para indivíduos sintomáticos ou pessoas que estejam potencialmente em contato com transmissores, bem como para indivíduos vulneráveis à covid-19, como não-vacinados contra a covid-19 e imunossuprimidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.
Uberaba (MG), 9 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita
SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

Portarias

PORTARIA Nº 721, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Instaura “Processo Administrativo Disciplinar” visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

A Prefeita Municipal de **Uberaba, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD n. 01/18305/2022, visando a apuração de suposta irregularidade funcional do servidor público R.N.R, Matrícula 52462-0, Coveiro, lotado no Dpto de Cemitérios, na Secretaria de Serviços Urbanos - SESURB, por possíveis irregularidades com desvio de conduta funcional e moral que se enquadra na tipificação dos incisos I, II, III, VIII, XV, I, II, VIII, XV, XVII do art. 149; e inciso XII, XV, XXIII, XXIV, do art. 150, ambos Lei Complementar n. 392/2008. As supostas irregularidades apresentadas no Relatório assinado pela Autoridade Hierárquica Superior, calcadas nas prévias evidências juntadas aos autos, recomendam a instauração de processo administrativo disciplinar, o que indica conduta ou comportamento inadequado com violação da ética profissional e da moral que pode repercutir em transgressões à ordem jurídica-administrativa-disciplinar, com repercussões em prejuízo do regular funcionamento do órgão e da prestação de serviços aos usuários do serviço público.

Art. 2º - O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara Disciplinar Permanente, composta por, **Marley Klênio Xavier, Vinícius Rodrigo Rabelo (membro) e Luciana Aparecida de Bessa Maluf (membro)**, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
JÚNIA CECÍLIA DE CAMARGO OLIVEIRA
Controladora Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A **Secretária de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
49238-8	JOSIANE VIRGINIA BATISTA	SEMED

CONVOCAÇÃO

A **Secretária de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h

e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
20031-0	CELI ANDRADE PEREIRA	SMS

CONVOCAÇÃO

A **Secretária de Administração**, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** os(as) servidores abaixo relacionados(as), para comparecerem em sua **Secretaria de origem**, no horário compreendido entre 12h e 18h, em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

Matricula	Nome	Secretaria
52355-0	FLÁVIA DINIZ CORRÊA ROCHA	SMS
48339-7	RAPHAEL EURIPEDES SANTOS FARNEZI	SMS

PORTARIA INTERNA SAD Nº 177

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Chefia de Gabinete no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

· Danielle Peixoto Silva – matrícula 53759-4.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, em especial a Portaria nº 59/2021, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Uberaba, 08 de dezembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 176

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Secretaria de Planejamento no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículo oficial e locado através do município:

· Fulvia Maria Mendes – matrícula 52952-4.

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Revogados os atos em contrário, em especial a Portaria nº 59/2021, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Uberaba, 08 de dezembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA SAD Nº 175

Autoriza o servidor que menciona a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, as Leis nºs 10.683, de 03 de Dezembro de 2008, 12.996, de 19 de Dezembro de 2018 e Decreto nº 3387, de 22 de Março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores públicos municipais abaixo lotados na Secretaria de Governo no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

- Elaine Duarte de Freitas – matrícula 53772-1;
- Regiana Esquiante de Figueiredo – matrícula 54183-4.

Art. 2º. Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometido na condução do veículo oficial.

§ 1º. As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º. A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

Art. 3º. Fica revogada a autorização para dirigir concedida ao servidor que menciona constante da Portaria 17/2021, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 1918 de 27/01/2021.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Uberaba, 08 de dezembro de 2022.

ECLAIR GONÇALVES GOMES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

**ATA DA 67ª (SEXAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO
COMISSÃO DE PROMOÇÃO NO PLANO DE CARREIRA - CPPC**

Aos sete dias do mês de novembro do ano de 2022 ocorreu às 09 (nove) horas a 67ª reunião da Comissão de Promoção no Plano de Carreira (CPPC), na Biblioteca da Procuradoria Geral do Município, dependências da Prefeitura Municipal de Uberaba, situada à Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº 141. A reunião foi realizada em formato presencial; e; em atendimento às recomendações sanitárias vigentes limitou-se à quantidade de 05 servidores, preservando o quórum de representatividade dos órgãos integrantes da Comissão. Destarte os demais membros foram dispensados da participação presencial, não considerando esta ausência como falta injustificada. Abordagens da 67ª reunião: Rol de presenças; análises de processos de requerimento de promoção no plano de carreira; assinatura do MI 11/2022; contagem dos processos recepcionados, definição da data da próxima reunião. Para as deliberações estiveram presentes os seguintes membros: Jacqueline Lopes Freire – Presidente da Comissão / Representante da Procuradoria Geral do Município; Fernando Mendes Soares Mendonça e Fernanda Aparecida Nogueira Pinto - Titulares da Secretaria de Administração; Maria Leocy Bugiato Faria Salge - Titular da Secretaria da Educação e Sílvia Matayoshi Calixto - Suplente da Secretaria da Saúde. Foram apreciados 33 processos de requerimento de Promoção no Plano de Carreira, tendo sido este o resultado das deliberações: 31 processos Deferidos; 01 processo Indeferido, e 01 processo encaminhado para a Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico. A próxima reunião da CPPC foi agendada para a data de 07/12/2022. Às 12h00min, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pela autoridade competente, e eu Sílvia Matayoshi Calixto, lavrei a presente ata, a qual será assinada por mim e pelos demais, e posteriormente encaminhada para publicação no diário oficial, de conformidade com os trâmites regimentais.

Jacqueline Lopes Freire

Fernanda Aparecida Nogueira Pinto

Fernando Mendes Soares Mendonça

Maria Leocy Bugiato Faria Salge

Sílvia Matayoshi Calixto

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2022

COMUNICAMOS aos interessados em participar do processo licitatório - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2022**, tendo como objeto a **aquisição de brinquedos, equipamentos e mobiliários**, em atendimento à **Secretaria de Educação [SEMED]**, que estava com disputa agendada para o dia 08/12/2022 (quinta-feira), fica **SUSPENSA**, em função de impugnação apresentada tempestivamente, por interessado em participar do certame.

Comunicamos ainda, que tão logo sejam realizadas as análises e alterações necessárias no Edital, pelos setores competentes, o instrumento convocatório será republicado junto aos órgãos de imprensa oficial, com reabertura do prazo, nos termos da Lei.

Uberaba/MG, 07 de dezembro 2022.

Priscilla Sayure Tomozaki**Pregoeira Responsável**

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento **TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE DE ATENÇÃO AO IDOSO - UAI**, em atendimento à **Secretaria de Desenvolvimento Social [SEDS]**, e atendida a legislação pertinente, **HOMOLOGO** a licitação e **ADJUDICO** o seu objeto à empresa **M & A EMPREITEIRA LTDA.**, por apresentar o menor preço global, no valor total de **R\$ 528.361,55 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se. Lavre-se o Termo de Contrato.

Uberaba/MG, 02 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO**PREFEITA MUNICIPAL**

Extrato

**EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 104/2021**

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	ATIVA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a repactuação de valores, com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2022, compreendendo o percentual de 10,16% (dez inteiros e dezesseis pontos percentuais) incidente sobre o valor inicialmente ajustado no Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a limpeza do Centro Administrativo "Jornalista Ataliba Guaritá Neto" , do Centro de Distribuição e da Superintendência do Arquivo Público de Uberaba , em atendimento à Secretaria de Administração (SAD).
VALOR:	O valor mensal do Termo de Contrato ora aditado, em decorrência da repactuação acima mencionada, passa de R\$ 84.750,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 93.248,20 (noventa e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) , sendo o valor global, para o período de 12 (doze) meses, de R\$ 1.118.978,42 (um milhão, cento e dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas, inerentes a este ato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SAD): § 0710.04.122.401.8001.33903799.0100.5070 ou sua correspondente ao exercício subsequente.
GESTOR/FISCAL DO CONTRATO:	José Carlos de Oliveira / Leônidas Albino Júnior.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 022/2021.

Uberaba/MG, 08 de dezembro de 2022.

Luciana Campos Guimarães

Chefe Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios - SAD

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG.		
DO OBJETO:	A presente ATA constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para prestação de serviços locação de 04 (quatro) veículos tipo Van, inclusos os motoristas e o combustível, capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros sentados, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:		
	ITEM 1	QUANT./UNID.	DESCRIÇÃO
	01 SV.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: ➤ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES. ➤ ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018. ➤ OS REFERIDOS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSPORTE EXIGIDAS PELO CONTRAN E ÓRGÃOS FISCALIZADORES DE TRÂNSITO. ➤ DEVERÃO OS MESMOS ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEM NENHUM TIPO DE AVARIA PARA AS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS (LATARIA, PARTE ELÉTRICA, ESTOFAMENTOS, PINTURA, SISTEMA DE FREIO, ETC). ➤ O LICITANTE CONTRATADO DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO: MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO MECÂNICA, SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO CASO OCORRA ALGUM IMPREVISTO, PNEUS, IMPOSTOS, TAXAS, SEGUROS, MÃO DE OBRA, LICENÇAS, ALVARÁS, PEDÁGIOS, BEM COMO TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DEVIDAS RELATIVAS E INDISPENSÁVEIS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO PERANTE A CONTRATAÇÃO. OBSERVAÇÃO: ➤ QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 04 (QUATRO) VANS; MÁXIMO DE 22 (VINTE E DUAS) DIÁRIAS POR MÊS POR VAN LOCADA, TOTALIZANDO 88 (OITENTA E OITO) DIÁRIAS MENSAS E 1.056 (MIL E CINQUENTA E SEIS) DIÁRIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VANS.	04
DO PRAZO, DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES:	O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, oriunda deste Pregão Eletrônico, será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelos órgãos da Administração Indireta do Município de Uberaba/MG, mediante prévia consulta, desde que devidamente comprovada a vantagem. Caso seja necessária a elaboração do Termo de Contrato, o seu período de vigência para prestação dos serviços será de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, o que deverá ocorrer dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo o contrato ser prorrogado caso haja interesse do MUNICÍPIO e previsão legal. A Ordem de Serviço somente será encaminhada após a assinatura da Ata de Registro de Preços (ou Termo de Contrato, caso houver), com emissão		

	da respectiva Nota de Empenho. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de Registro de Preços, conforme o disposto no artigo 12, § 4º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Será aplicado como índice de reajuste o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) caso o Termo de Contrato, com prazo de vigência de até 12 (doze) meses, seja prorrogado. As solicitações do serviço a ser prestado, será de acordo com as demandas da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras [SESURB], pelo período de 12 (doze) meses, podendo a ARP ser transformada em contrato, se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços com o MUNICÍPIO, condicionado ao recebimento da Ordem de Serviço emitida pela SESURB. Os serviços deverão acontecer nas datas e horários referenciados na Ordem de Serviço e, <u>eventualmente</u>, em horários extraordinários e mesmo em sábados e domingos, em função das necessidades da SESURB. O PRESTADOR CADASTRADO deverá disponibilizar as vans por diária, no horário 07h00min às 17h00min. Serão utilizadas no máximo 22 (vinte e duas) diárias por mês, por veículo, totalizando no máximo 88 (oitenta e oito) diárias mensais. Ao final de cada mês deverá ser apresentada a medição com a comprovação do número de diárias utilizadas pela SESURB naquele mês. Toda alteração deverá ser comunicada com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas ao gestor do contrato. Somente haverá faturamento quando a SESURB solicitar o objeto e atestar o fiel e correto cumprimento das obrigações do PRESTADOR CADASTRADO. A prestação dos serviços será de total responsabilidade e risco do PRESTADOR CADASTRADO, incluindo a carga, transporte e descarga, sendo responsável pelo recebimento dos serviços o(a) servidor(a) formalmente designado(a) pela SESURB. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade dos veículos locados, posteriormente, atestar as notas fiscais. Contudo, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, independente do tempo que levar, caso for necessário. Os veículos deverão passar por vistoria, ficando passivos de aprovação pelo fiscal e gestor da Ata. Os veículos deverão ser apresentados no Centro Operacional - SESURB, localizado na Rua João Nascimento, Nº. 664, Bairro Jardim Triângulo, CEP 38072-600, em horário comercial, juntamente com motorista e respectiva documentação trabalhista, que serão avaliadas pelo gestor e fiscal do contrato.
--	---

	Caberá a SESURB, emitir e encaminhar a Ordem de Serviço informando o PRESTADOR CADASTRADO os trajetos, os quais serão definidos e devidamente autorizadas por quem de direito da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras. O PRESTADOR CADASTRADO não poderá substituir o objeto (qualidade, etc.), sem a devida autorização da SESURB. O(A) servidor(a) designado(a) pelo recebimento ficará responsável pela verificação da quantidade, especificações, qualidade e especificações constantes neste instrumento, a fim da assinatura nos recibos de prestação dos serviços do PRESTADOR CADASTRADO. O objeto deverá ser entregue na mesma forma em que é apresentado no comércio, desde que atenda as especificações desta Ata. Constatada qualquer irregularidade nos veículos locados, o responsável pelo recebimento poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua imediata substituição a fim de não prejudicar a SESURB, ou, em última hipótese, solicitar a rescisão dos serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis. O representante do MUNICÍPIO, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de fiscalizar a prestação dos serviços de forma permanente, podendo proceder a rescisão unilateral a qualquer tempo, em casos de negligência, imperícia, imprudência e descumprimento contratual, observado o devido processo legal. Aplicar-se-ão a este edital os artigos 12 a 20 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), concernentes à responsabilidade do PRESTADOR CADASTRADO por fato e vício do produto ou serviço.						
DO VALOR:	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ 1.225.973,76 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), sendo o valor mensal de: <table border="1"><tr><td colspan="6">Fornecedor: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE UBERABA LTDA. - UBERVAN CNPJ: 03.278.237/0001-27 Endereço: Rua Monte Alegre, nº 160 CEP.: 38.020-380 </td></tr></table>	Fornecedor: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE UBERABA LTDA. - UBERVAN CNPJ: 03.278.237/0001-27 Endereço: Rua Monte Alegre, nº 160 CEP.: 38.020-380					
Fornecedor: COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE UBERABA LTDA. - UBERVAN CNPJ: 03.278.237/0001-27 Endereço: Rua Monte Alegre, nº 160 CEP.: 38.020-380							

	<table><tr><td>01</td><td>01 SV.</td><td> LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: ➤ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES. ➤ ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018. ➤ OS REFERIDOS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSPORTE EXIGIDAS PELO CONTRAN E ÓRGÃOS FISCALIZADORES DE TRÂNSITO. ➤ DEVERÃO OS MESMOS ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEM NENHUM TIPO DE AVARIA PARA AS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS (LATARIA, PARTE ELÉTRICA, ESTOFAMENTOS, PINTURA, SISTEMA DE FREIO, ETC). ➤ O LICITANTE CONTRATADO DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO: MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO MECÂNICA, SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO CASO OCORRA ALGUM IMPREVISTO, PNEUS, IMPOSTOS, TAXAS, SEGUROS, MÃO DE OBRA, LICENÇAS, ALVARÁS, PEDÁGIOS, BEM COMO TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DEVIDAS RELATIVAS E INDISPENSÁVEIS Á PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO PERANTE A CONTRATAÇÃO. OBSERVAÇÃO: ➤ QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 04 (QUATRO) VANS; ➤ MÁXIMO DE 22 (VINTE E DUAS) DIÁRIAS POR MÊS POR VAN LOCADA, TOTALIZANDO 88 (OITENTA E OITO) DIÁRIAS MENSAIS E 1.056 (MIL E CINQUENTA E SEIS) DIÁRIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VANS. </td><td>R\$ 1.160,96</td><td>R\$ 102.164,48</td><td>R\$ 1.225.973,76</td></tr><tr><td colspan="3">VALOR TOTAL</td><td colspan="3">R\$ 1.225.973,76</td></tr></table>	01	01 SV.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: ➤ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES. ➤ ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018. ➤ OS REFERIDOS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSPORTE EXIGIDAS PELO CONTRAN E ÓRGÃOS FISCALIZADORES DE TRÂNSITO. ➤ DEVERÃO OS MESMOS ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEM NENHUM TIPO DE AVARIA PARA AS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS (LATARIA, PARTE ELÉTRICA, ESTOFAMENTOS, PINTURA, SISTEMA DE FREIO, ETC). ➤ O LICITANTE CONTRATADO DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO: MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO MECÂNICA, SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO CASO OCORRA ALGUM IMPREVISTO, PNEUS, IMPOSTOS, TAXAS, SEGUROS, MÃO DE OBRA, LICENÇAS, ALVARÁS, PEDÁGIOS, BEM COMO TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DEVIDAS RELATIVAS E INDISPENSÁVEIS Á PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO PERANTE A CONTRATAÇÃO. OBSERVAÇÃO: ➤ QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 04 (QUATRO) VANS; ➤ MÁXIMO DE 22 (VINTE E DUAS) DIÁRIAS POR MÊS POR VAN LOCADA, TOTALIZANDO 88 (OITENTA E OITO) DIÁRIAS MENSAIS E 1.056 (MIL E CINQUENTA E SEIS) DIÁRIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VANS.	R\$ 1.160,96	R\$ 102.164,48	R\$ 1.225.973,76	VALOR TOTAL			R\$ 1.225.973,76		
01	01 SV.	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN: ➤ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES. ➤ ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2018. ➤ OS REFERIDOS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE TRANSPORTE EXIGIDAS PELO CONTRAN E ÓRGÃOS FISCALIZADORES DE TRÂNSITO. ➤ DEVERÃO OS MESMOS ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E SEM NENHUM TIPO DE AVARIA PARA AS EXECUÇÕES DOS SERVIÇOS (LATARIA, PARTE ELÉTRICA, ESTOFAMENTOS, PINTURA, SISTEMA DE FREIO, ETC). ➤ O LICITANTE CONTRATADO DEVERÁ RESPONSABILIZAR-SE POR TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO: MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO MECÂNICA, SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO CASO OCORRA ALGUM IMPREVISTO, PNEUS, IMPOSTOS, TAXAS, SEGUROS, MÃO DE OBRA, LICENÇAS, ALVARÁS, PEDÁGIOS, BEM COMO TODOS OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DEVIDAS RELATIVAS E INDISPENSÁVEIS Á PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO PERANTE A CONTRATAÇÃO. OBSERVAÇÃO: ➤ QUANTIDADE DE VEÍCULOS: 04 (QUATRO) VANS; ➤ MÁXIMO DE 22 (VINTE E DUAS) DIÁRIAS POR MÊS POR VAN LOCADA, TOTALIZANDO 88 (OITENTA E OITO) DIÁRIAS MENSAIS E 1.056 (MIL E CINQUENTA E SEIS) DIÁRIAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VANS.	R\$ 1.160,96	R\$ 102.164,48	R\$ 1.225.973,76								
VALOR TOTAL			R\$ 1.225.973,76										
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº:												
	<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - SESURB:</u> ➤ 2310.04.122.401.8001.33903913.0100.5432 Fonte de Recurso: PRÓPRIO.												
GESTOR/FISCAL:	Luis Carlos Afonso/Fernando Rodrigo Caetano												
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 183/2022 , seus anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar, no processo mencionado.												
DO FORO:	As partes elegem o Foro de Uberaba(MG), para dirimir quaisquer conflitos oriundos desta Ata, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.												
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 183/2022.												

Uberaba/MG, 08 de dezembro de 2022.

Anderson Passos de Souza
Secretário de Serviços Urbanos e Obras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 240/2022

RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE
PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Celso de Almeida Afonso Neto, Secretário de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados nos termos e condições do Edital nº224/2022, publicado no Jornal Porta Voz nº 2135 de 07 de novembro de 2022, o **RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para a função pública temporária de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA**, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e da Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

Classificação	Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Nota da Análise de Títulos	Nota da Experiência Profissional	Nota Total	Situação
1º	MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	14822444	19/04/1963	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
2º	MARCIA APARECIDA DURAO	M3904528	19/09/1967	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
3º	ELAINE PEREIRA CORREIA	MG4534193	05/02/1968	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
4º	PAULA MARCIA MARQUES DAIA	MG4580594	17/12/1968	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
5º	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO MOREIRA	4724939	17/05/1969	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
6º	JOSELIA APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	1027503	30/12/1969	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
7º	IRMA MARIA PARONETO	M4773829	08/12/1970	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
8º	SILVIO CESAR BERNARDES	M7309273	19/06/1973	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
9º	MARCOS ROBERTO SANTOS MENEZES	MG5305830	23/07/1973	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
10º	MARCELO AIRES CARVALHO	MG8873072	30/06/1977	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
11º	GENY ROSA CARVALHO DOS SANTO	11626256	21/03/1978	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
12º	GUSTAVO FRANCA DE MENDONCA	M9185206	10/01/1979	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
13º	MARIANA BORGES DE MELO CHEZINE	MG8828843	07/11/1979	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
14º	JOSE BITTENCOURT DOS REIS NETTO	M9208439	08/02/1980	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
15º	ROSIMAR APARECIDA SOUZA DE OLIVEIRA	MG12475495	03/09/1980	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
16º	CARLOS EDUARDO PEREIRA	MG10616980	02/02/1981	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
17º	CATARINA MOREIRA FERNANDES	MG11685989	09/11/1981	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
18º	RODRIGO ADRIANO GONÇALVES DE SOUSA	MG11361984	03/12/1981	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
19º	ANA PAULA MARCONDES	MG13035833	16/04/1982	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
20º	BEATRIZ APARECIDA GONCALVES MOREIRA	MG12998371	24/12/1982	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
21º	EDSON ISSAMO SEGAWA JUNIOR	MG13188872	24/08/1983	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
22º	LUIZ AMERICO MOLLINAR DA CRUZ	MG11432731	28/08/1983	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
23º	ELVIS DOUGLAS GONÇALVES CORREA	413974984	25/10/1983	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
24º	JOAO DONIZETTI DA COSTA JUNIOR	MG10924972	31/10/1983	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
25º	PAULO HENRIQUE LEAO ROCHA	MG12911082	19/08/1984	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
26º	JULIANA PAULA DA SILVA BENFICA	MG11127820	03/11/1984	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
27º	JADER JOSE DOS SANTOS MARINHO	MG12158660	22/03/1985	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
28º	CYNTHIA ALVES RIBEIRO	MG11323040	02/07/1985	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
29º	LEANDRO MANOEL DA SILVA	MG13212857	06/07/1985	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
30º	WELLINGTON CORREIA FELIX DE LIMA	MG13048360	24/03/1986	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
31º	ELEUSA CRISTINA SILVA BORGES	13617266	12/04/1986	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO

32°	DIEGO FERNANDES DA COSTA	MG13008898	11/07/1986	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
33°	AMANDA DA SILVA ROCHA	MG12372964	01/11/1986	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
34°	MAIDA DE AVELAR SOARES DE SOUZA	MG12799428	11/02/1987	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
35°	KAREN MARTINS DE OLIVEIRA	MG14962030	23/06/1987	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
36°	RICHARD JOHNNY SEBASTIAO BENTO	MG14928458	01/01/1988	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
37°	LORENA CARVALHO RODRIGUES	MG13393623	20/06/1988	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
38°	CYNTHIA GOMES TEOFILIO	MG14655373	22/01/1989	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
39°	DOUGLAS EDGARD DA SILVA	MG15129885	23/11/1989	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
40°	DANILO BORGES VIEIRA	15179104	28/05/1990	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
41°	RENATA MUSSI	MG12561395	12/08/1990	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
42°	MOZER LEMOS	MG-15990691	06/10/1990	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
43°	JÉSSICA MIRANDA QUINTÃO HENRIQUES	14787950	17/06/1991	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
44°	PEDRO ALCANTARA MARTINS FONTES JUNIOR	15316424	15/08/1991	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
45°	CRISLAINE SILVA FERREIRA	15431175	14/10/1991	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
46°	ANDREA BORGES GAIA	MG14485482	13/03/1992	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
47°	WILLIAM MAX BENTO	MG16756881	09/04/1993	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
48°	ELAINE SILVIA CARVALHO	16770414	01/05/1998	50,0	50,0	100,0	CLASSIFICADO
49°	LEDA FERREIRA DE ARAUJO	M-4.544.860	14/02/1969	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
50°	ROSALIA DE JESUS MARTINS PIMENTA	MG7488569	09/07/1973	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
51°	MAURO SERGIO DA SILVA	M8403581	10/12/1975	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
52°	DOUGLAS DE SOUSA CUNHA	8606379	13/11/1980	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
53°	ISIS DANTAS NASCIMENTO	MG11186661	27/02/1982	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
54°	MARCIO JOSE SILVA LEMOS	MG11972476	07/11/1982	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
55°	JAMILLA ROSA MANSO DA SILVA	MG11718053	30/03/1983	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
56°	BERNARDO ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	9265298	14/04/1984	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
57°	GUILHERME HENRIQUE ALCINO	MG13199741	14/06/1985	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
58°	ARIANA CRISTINA CHERIN GONCALVES	MG14910978	13/07/1987	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
59°	JENIFER REGINA APARECIDA ROSA DA SILVA	428003205	06/11/1991	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
60°	ELTON CAMPOS BERDERINO	MG16824790	06/04/1993	40,0	50,0	90,0	CLASSIFICADO
61°	LORRAINE REIS MACHADO DE SOUZA	18438061	05/04/1996	50,0	40,0	90,0	CLASSIFICADO
62°	MARISA DA SILVA GONCALVES	MG4783468	05/09/1968	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
63°	MARISLEY ANGELICA DE PAULA	MG10151780	15/11/1977	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
64°	WANDERSON GUEDES DA SILVA	MG8555502	19/09/1978	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
65°	CLAUDIA DANIELA DA SILVA	MG11339976	26/09/1980	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
66°	ADANS BRAZ CARNEIRO	MG11973042	29/01/1981	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
67°	VANESSA BEATRIZ BRAGANCA MARQUES	MG10609091	19/04/1981	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
68°	PERSIO VIEIRA DE SOUZA	MG12818099	17/07/1984	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
69°	LUCINARO MACHADO DE SOUZA	MG14863521	18/04/1986	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
70°	THIAGO FERREIRA MARÇAL	MG11675602	01/11/1986	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
71°	TACIANA NUNES ALMEIDA	MG14287864	17/11/1986	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
72°	ANDREZZA PRISCILLA PIRES ALVES	15033686	20/11/1986	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
73°	GIOVANNE RAMOS ALVES OLIVEIRA	MG14568808	14/09/1988	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO



74°	ANDRESSA SANDRINE SILVA DE JESUS	5492092	04/07/1993	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
75°	RAIMUNDA DAMASCENO RESENDE	16285097	25/07/1994	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
76°	PAULO MATEUS DE PAULA	17625741	29/01/1997	30,0	50,0	80,0	CLASSIFICADO
77°	SERGIO HENRIQUE FERNANDES	M8031152	18/05/1963	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
78°	MAURILIO ROBSON MARQUES	MG7670555	10/12/1971	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
79°	ELBIA ADRIANO RIBEIRO	MG9359572	05/11/1975	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
80°	LEONARDO LUCAS LEAL	M8582338	02/09/1977	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
81°	ANA PAULA ALVES DA SILVA	MG11928082	16/09/1980	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
82°	DARIO WLADIMIR BASPINEIRO MARIN	294686174	23/10/1980	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
83°	RAQUEL ARDUINI DOS SANTOS	MG10076894	05/11/1980	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
84°	ANA CAROLINA DA SILVA	MG11523471	12/04/1981	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
85°	HUASCAR LLANOS RIBEIRO	MG12402057	30/10/1981	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
86°	MAGDA BARSANULFO BORGES	MG12161176	05/01/1983	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
87°	RAFAEL AUGUSTO PEREIRA VELASCO	MG11948996	02/10/1983	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
88°	ANALICE OLIVEIRA PAULA PIAS	MG13471870	04/11/1983	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
89°	EDUARDO SOUSA CHAGAS	MG13011628	06/11/1983	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
90°	THIAGO DE OLIVEIRA TERRA	MG13866086	20/12/1983	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
91°	ARIADNE JOYCE RIBEIRO TAVARES	MG-13524740	03/04/1984	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
92°	GLENDA KASSIA SILVA GOMES	MG13465797	26/09/1984	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
93°	TALLYSSON SOARES FERREIRA	12943434	19/11/1984	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
94°	KELARA YAISA VIEIRA	13398709	30/04/1985	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
95°	DIEGO DE FREITAS COSTA PAGANI	14701882	07/12/1986	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
96°	RICARDO ALVES RIBEIRO	MG14229318	17/02/1987	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
97°	THIAGO ALEIXO DE ALMEIDA	MG13088498	14/03/1987	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
98°	RODRIGO CESAR ALVES DE ARAUJO	MG14562335	17/10/1987	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
99°	CAMILA ALVES DOS SANTOS	MG14172613	17/04/1988	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
100°	HINDIELLE ANDRADE LIMA	MG15537932	22/08/1989	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
101°	MARIANE HELENA DE OLIVEIRA	MG16156987	11/02/1990	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
102°	JESIANE SILVA DE OLIVEIRA	MG15962268	12/03/1990	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
103°	NATAN RAFAEL SILVA DE PAULA	MG16124766	30/07/1990	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
104°	VERONICA DE OLIVEIRA SOUSA	MG15376049	03/03/1991	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
105°	ANA PAULA BARREIROS DO AMARAL	19923434	09/12/1991	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
106°	THAISA RIBELA DE OLIVEIRA	MG17213086	26/06/1993	20,0	50,0	70,0	CLASSIFICADO
107°	VICTOR RUFINO DE SOUSA	16957854	02/06/1996	30,0	40,0	70,0	CLASSIFICADO
108°	ISAURA MARIA ALVES SIMOES	M2845251	12/11/1960	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
109°	CARLOS ROBERTO DA ROCHA	M5989662	10/09/1964	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
110°	JAIR DE OLIVEIRA	M3960493	31/05/1965	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
111°	MARIA TERESA MENDONCA PONTES RANUZZI	MG7659448	08/03/1974	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
112°	JEZIEL PAULA PIAS	M8522659	17/09/1975	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
113°	WANDERSON RICARDO DA SILVA NOGUEIRA	MG6931495	20/05/1977	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
114°	WENDELL ANTONIANI BORGES	MG9187343	02/01/1978	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
115°	VERUSCA ABRAHAO BERNARDES	MG10888167	05/03/1978	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO

116°	ILZA MARA DE ARAUJO	MG11612030	02/03/1980	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
117°	LUCIANO SANTOS FERREIRA	11134700	17/12/1982	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
118°	DANILO CAPUCCI MARTINS	13.073.466	09/08/1983	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
119°	TATIANA APARECIDA LEMOS RODRIGUES	MG14415914	12/10/1986	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
120°	FERNANDO OLIVEIRA DE CARVALHO	MG14277701	18/03/1987	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
121°	NATHÁLIA DE CASTRO MENEZES	MG12414946	05/01/1989	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
122°	JEFERSON LUIS ROSA DA SILVA	MG20542337	01/06/1989	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
123°	GUSTAVO PHILIPPE OLIVEIRA DE PAULA	MG15459452	13/09/1989	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
124°	MICHEL ALVES DA SILVA	15816579	15/02/1991	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
125°	BRUNO PEREIRA DA SILVA	16036567	13/01/1993	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
126°	CAMILA FERNANDA DA SILVA SÁ	13400158	05/02/1993	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
127°	VICTOR MIGUEL DIAS FERREIRA DE CASTRO	MG15254986	26/03/1993	10,0	50,0	60,0	CLASSIFICADO
128°	OTAVIO HENRIQUE FERREIRA E SILVA	17429148	08/08/1995	20,0	40,0	60,0	CLASSIFICADO
129°	PAULO CESAR ALVES	12994266	25/09/1958	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
130°	REINALDO PLACIDO DOS SANTOS	MG3324998	17/01/1963	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
131°	ANDREA BEATRIZ DE JESUS	MG6154054	25/01/1968	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
132°	LUIS HUMBERTO DE ALMEIDA	MG6852540	15/01/1976	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
133°	RODRIGO BATISTA RESENDE	11078596	13/04/1978	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
134°	GLEBYSON CAMPOS SANTOS	3813314	03/04/1979	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
135°	LUCIENE ALVES PIRES	MG10936337	15/11/1979	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
136°	KARINA SILVA	MG11319536	25/11/1979	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
137°	LUIZ CARLOS MONTEIRO DUTRA	348719437	23/12/1979	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
138°	SAMANTA CRISTINA MENDES DA SILVA	M9047196	21/01/1981	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
139°	RICARDO SILVA GOUVEIA	M7934415	30/09/1981	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
140°	YURI TADEU DE OLIVEIRA	MG12073818	05/05/1983	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
141°	ANDRELISSA AFONSO DIAS DE SOUSA	MG12466408	16/05/1983	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
142°	RENATO LUIS VIEIRA	11959091	29/09/1983	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
143°	CÁSSIO CALIMAN SILVA	14388788	29/06/1985	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
144°	MARCIO MORENO PESCE	13493708	30/07/1985	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
145°	WANESSA GOMES DE OLIVEIRA	MG11990745	31/08/1985	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
146°	PRISCILA GOMES CAMACHO	MG13.280.676	19/11/1985	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
147°	MARCUS VINICIOS BEIJO RIMI	414677584	19/09/1988	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
148°	ANA CAROLINA GENEROSO LOLA	457473356	28/03/1989	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
149°	PATRICIA SOUSA PEREIRA	MG14962820	28/04/1989	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
150°	LUCAS TAFFAREL DE PAULA	MG14073835	02/05/1990	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
151°	JEFFERSON PAIXAO DA SILVA	MG15626843	22/01/1991	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
152°	LETICIA PINHEIRO HENRIQUE	5498709	01/07/1991	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
153°	JULIANA RITA AMORIM SILVA	16199223	18/08/1991	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
154°	DOUGLAS CARVALHO OLIVEIRA	MG15991092	04/01/1992	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
155°	HELLEN CRISTINA CAMPOS	MG12144086	11/05/1993	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO
156°	ROSÂNGELA DA SILVA ROCHA	21964737	05/09/1995	50,0	0,0	50,0	CLASSIFICADO
157°	BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	16761918	21/04/1997	0,0	50,0	50,0	CLASSIFICADO



158°	LUCAS COSTA CARDOSO SILVA	16992248	15/08/1997	10,0	40,0	50,0	CLASSIFICADO
-----	JENIFFER GONÇALVES MENDES	11732268	26/02/1983	0,0	40,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
-----	MARIO DAHER NETO	17760441	18/05/1994	0,0	40,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
-----	MÁRIO LÚCIO DO NASCIMENTO	12160863	04/10/1979	0,0	40,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
-----	PABLO JOSE SILVA MARTINS	MG10935652	01/04/1987	0,0	40,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
-----	POLLYANNA BEATRIZ DO NASCIMENTO	MG13814267	23/10/1986	0,0	40,0	40,0	DESCCLASSIFICADO
-----	AMANDA SOUZA OLIVEIRA	MG14577473	16/01/1989	30,0	0,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ANDERSON URAMOTO DE OLIVEIRA	9091112	22/01/1980	30,0	0,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	HELLEN GARCIA DE OLIVEIRA	20688191	21/04/1999	30,0	0,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	JULIANA MARQUES DE OLIVEIRA	MG17222683	02/08/1993	30,0	0,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	MÔNICA AUGUSTA PATINHO SILVA	14596000	05/03/1992	30,0	0,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	WALLES GONÇALVES BERNARDES DA SILVA	MG17090336	01/02/1993	30,0	0,0	30,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ALEXANDRE APARECIDO LEANDRO	MG13320704	12/10/1986	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ALEXANDRE ITALO SILVA MARIN ROCHA	18185532	06/06/1997	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ALICE APARECIDA PEREIRA	18972976	01/05/1996	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	AMANDA GABRIELA GONÇALVES NEIVA	18776643	10/07/1994	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	BARBARA EMANUELE PANOSSO KATO	320912942	19/10/1983	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	BRENDA VITÓRIA BORGES PEREIRA	19757865	24/06/1999	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	CAROLINA OLIVEIRA SANTOS	17888325	16/03/1995	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	CINTHYA LUCIANA SISCONETTO BRANDAO	12601457	13/09/1984	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	CRISTIAN DA SILVA OLIVEIRA	MG11111479	29/12/1982	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	FERNANDA ROSA DOS SANTOS	17055767	18/05/1992	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	RODRIGO BRAGA RODRIGUES	14368756	12/09/1989	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	VITOR PEREIRA ALVES	MG19768460	05/10/1995	20,0	0,0	20,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ALEXANDRE DE CARVALHO SILVA	11430254	26/08/1988	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ANTONIO SÉRGIO DE PAULA	3379562	24/05/1962	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
-----	LEONARDO SIMÕES	5946187	27/03/1971	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
-----	RIQUELINE TEIXEIRA COSTA	8787129	07/04/1980	10,0	0,0	10,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ANNA KAROLLINA MENDES	15588409	12/09/1986	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	CAROLINA DE PAULA GOMIDES	14734266	09/07/1984	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	DJALMA FERNANDES JUNIOR	8634707	08/09/1977	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ELAINE CRISTINA AMENDOLA	426255355	29/01/1982	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	JACIARA CRISTIANY CANDIDO	12141248	29/10/1991	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	JACKELINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	MG15106893	21/11/1986	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	JESSIKA BARCELOS MOREIRA	MG17189710	29/03/1991	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	LAIS XAVIER CARDOSO	387065970	29/09/1987	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	MARIA OLINDA RIBEIRO VILAS BOAS	16678213	19/11/1992	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	RICARDO CESAR DA SILVA	14615210	24/12/1985	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO
-----	ROBERTA PIRES NUNES DA COSTA	MG16959990	23/04/1989	0,0	0,0	0,0	DESCCLASSIFICADO

Recursos:

O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de



recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 09 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 241/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - JUDÔ

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Celso de Almeida Afonso Neto, Secretário de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - JUDÔ** autorizado pelo Edital nº 225/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2135 de 07 de novembro de 2022. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº 225/2022:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº 225/2022
ANTÔNIO PESSO ROMEIRO JÚNIOR	347888240	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CLEITON PINTO MOREIRA	MG11072723	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LETÍCIA APARECIDA JOANA GOMES	20298748	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

Recursos:

O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 09 de Dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 242/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFORMÁTICA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Celso de Almeida Afonso Neto, Secretário de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - INFORMÁTICA** autorizado pelo Edital nº 226/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2135 de 07 de novembro de 2022. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº 226/2022:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº 226/2022
ALEX BORGES DOS SANTOS	16826790	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
AMAURI APARECIDO GONCALVES	18141244	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA LAURA SANTOS	MG12978043	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANGELICA HUNG LUDGERO DA COSTA	MG7102130	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANGELITA DE FÁTIMA SOUZA	7676664	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CYNTHIA BORGES RAMALHO LUZ	5783381	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DAVID AENDER TEODORO MARTINS	16010846	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FERNANDO SILVA PINTO	126511419993	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GIVALDO RODRIGUES DE AGUIAR	287313268	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KEILA CRISTINA DOS SANTOS	4544700994	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MAFALDA TONHÁ DA COSTA	11609532	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARCELO FERNANDES MAGALHÃES	325810631	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIELA FABIANO LIMA	455039185	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MIRELA FABIANO LIMA	298040232	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA	7103769	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RENATA DOS REIS BISINOTO	MG13447768	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RENATO LUIZ DA SILVA	14963551	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROGERIO FRANCISCO ALVES JUNIOR IVANOVICI	16918661	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROMÁRIO SILVA BERNARDES	19630174	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SANDRINE NEVES DO NASCIMENTO	17049192	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

Recursos:

O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar

no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 09 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 243/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PORTUGUÊS

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Celso de Almeida Afonso Neto, Secretário de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PORTUGUÊS** autorizado pelo Edital nº227/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº2135 de 07 de novembro de 2022. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº 227/2022:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº227/2022
ANA CAROLINE DA SILVA	19618743	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA CRISTINA FELIX FRAGA DE OLIVEIRA	MG6961746	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA KARLA ALVES FELICIANO	16325124	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA LAURA SANTOS	MG12978043	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANGELITA DE FÁTIMA SOUZA	7676664	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ARIANE DE SOUZA COSTA	15721582	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ARILENE CRISTINA DA SILVA	17066055	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CRISTIANE APARECIDA GONÇALVES PEREIRA	MG12452418	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DENISE CRISTINA DE JESUS	21257634	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELVIS BARBOSA CALDEIRA SILVA	16803973	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ERIKA FABIANA MENDES SALVADOR	MG15642432	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FLAVIA EVARISTA SILVA	MG11393640	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FRANCIELLE RIBEIRO ALVES	15776297	2.3 - I. - não realizar a inscrição no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Uberaba;
GEIZIELE MARTINS SILVA DE SÁ	10264875	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GEOVANI BENTO BARBOSA	3238852	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GIOVANA SANTOS SILVA	22 379 861	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GLORIA SOARES DOS SANTOS	248731762	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ISABELA DE SOUSA SILVA LOPES	MG20715660	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
IZABEL ELIANA DA SILVA LIMA	MG6155327	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JEFERSON FERREIRA BELO	MG16209203	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
KAMILA MALUF ALVES QUEIROZ	MG15159043	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LAIANE GONTIJO ALVES PEREIRA	15259517	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

LARISSA DA SILVA FREITAS	MG19164146	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LEONARDO MARCELINO	12959885	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LILIAN PATRICIA TEODORO MESSIAS	241634519	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LÍVIA MARIA DE OLIVEIRA	46356487X	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUANA PERES DE MOURA BOTELHO	7750029	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MÁRCIA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	MG21203858	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO MACHADO	M2377674	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIELA FABIANO LIMA	455039185	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARILENE SILVA EUGÊNIO FELIX	MG8027990	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARILIA GRACIELLE DE OLIVEIRA	12986863	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARLON DA COSTA MAIA	21266114	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MIRELA FABIANO LIMA	298040232	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NAYANE MANSO DE OLIVEIRA	16458430	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
POLLYANNA ALVES DE OLIVEIRA	MG13413552	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAPHAELA KIMBERLY MENDES DA SILVA	19669154	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAQUEL CRISTINA DA COSTA	19971504	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RENATA DOS REIS BISINOTO	MG13447768	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RODOLFO BOCARDO PALIS	6803916	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RONALDO FERNANDES DA SILVA	MG12724232	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROSÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS	21096090	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SOLANGE BORGES COSTA	54194220	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TATIANA ROSA NOGUEIRA NUNES	MG12064277	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TATIANA SUNGAILA	MG 17189687	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
TATIANE ARAUJO SILVA	17318113	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THIEREN RAYANA MANZAN DE SOUSA	MG16244921	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VANUZIA RAFAELA DE OLIVEIRA	1828122	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VICTOR SILVA RODRIGUES	20027355	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VICTOR STEFANE FERREIRA SANTOS	MG 16 231 323	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VIVIANE BARBOSA CALDEIRA DAMACENA	14535181	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
WILSON LIMA MENEZES	24157829	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

Recursos:

O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no “Jornal Porta-Voz”, das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item “Meus recursos”, clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 09 de Dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 244/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Celso de Almeida Afonso Neto, Secretário de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ARTES** autorizado pelo Edital nº 228/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2135 de 07 de novembro de 2022. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº 228/2022:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº228/2022
ALICE DOS REIS SILVA	MG11037755	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALINE CAROLINE DA SILVA DE SOUZA	23605171	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ARILENE CRISTINA DA SILVA	17066055	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CRISTIANE MEDINA COELI	MG8856301	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DEBLYANE RIBEIRO CORREA	MG16124921	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELISANGELA GUSTAVO DOS PASSOS	MG10998315	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELISIANE SANTIAGO GARCIA	MG8570292	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GIOVANA SANTOS SILVA	22 379 861	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
HÉRCULES MARCELINO VIEIRA LEMOS	11707473	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LEONAM CANDIDO DE BATISTA	2083223	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LILIAN PATRICIA TEODORO MESSIAS	241634519	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LORRAINE DE OLIVEIRA FERREIRA	MG17116110	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIANA DA SILVA	MG5305945	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIANA GUILHERME ALMEIDA DE SA	14209559	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCINÉIA SOUZA MOURA	15197882	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LYLIAN BIANKA DE SOUZA REDUA	13118195	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARA HELENA DE FARIA	MG10724432	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARCIA CAMARGOS SOUZA	MG6960773	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARCIA REGIS PEREIRA BORGES	937480	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARESKA PIRES DE OLIVEIRA PESSO	45242558	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIELA FABIANO LIMA	455039185	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARILIA GRACIELLE DE OLIVEIRA	12986863	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

		e horários estabelecidos;
MICHELLE DE OLIVEIRA	MG12253398	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NILVA ALVES DE SOUZA	207515608	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDRO NILO ROMUALDO FERNANDES	MG11785.739	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PRISCILA ELAINE BRAZ	MG12587985	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RAFAELA MIRANDA RODRIGUES	19678182	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ROBERTA BORGES CANELHAS	11364365	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
RONALDO FERNANDES DA SILVA	MG12724232	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SELMA QUEIROZ DE JESUS LEANDRO	MG13120330	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SUELEM MARIANE FELISBINO SILVA	17448382	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VITORIA CRISTINA SOUZA FERREIRA	17408940	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
WENDER THIAGO DE OLIVEIRA	M14373142	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

Recursos:

O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 09 de Dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 245/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – ENSINO RELIGIOSO

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Celso de Almeida Afonso Neto, Secretário de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS FINAIS – ENSINO RELIGIOSO** autorizado pelo Edital nº 229/2022, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2135 de 07 de novembro de 2022. Os candidatos abaixo relacionados não atenderam aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, suas **INSCRIÇÕES INDEFERIDAS** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº 229/2022:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº 229/2022
ALESSANDRA CANDIDA DE FREITAS	MG14326776	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ALINE HELENA DE SOUSA	MG12749618	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANA PAULA FIUZA RODRIGUES	15539885	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANDREZA MONTES SOUSA	MG14492981	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANGELITA DE FÁTIMA SOUZA	7676664	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CLEITON SILVA SOUZA	571238051	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DANIELE CRISTINA MARTINS	MG12777311	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DAVID AENDER TEODORO MARTINS	16010846	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
DEBLYANE RIBEIRO CORREA	MG 16 124 921	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ELAINE COUTINHO GOMES MACHADO	126883714	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS	4613697	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GIOVANA SANTOS SILVA	22 379 861	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
GISELLE SILVEIRA DUTRA	MG10853108	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ILZA MARA DE ARAUJO	MG11612030	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
IZABEL ELIANA DA SILVA LIMA	MG6155327	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
JONATHAN MARINHO DE SOUSA CARNEIRO	MG12550059	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIANA DA SILVA	MG5305945	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCIANO ABREU DE SOUZA JUNIOR	8209538	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MANOELITA NATIVIDADE DE FARIA	23979488691	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARCIA CAMARGOS SOUZA	MG6960773	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MÁRCIA FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	MG21203858	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

MARIA VIRGINIA BORGES RIBEIRO	m3546140	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARIELA FABIANO LIMA	455039185	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MARILENE SILVA EUGÊNIO FELIX	MG- 8.027.990	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MATEUS AUGUSTO DE SOUZA BERTULUCCI	16688442	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
MIRELA FABIANO LIMA	298040232	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
NUBIA HELOISA DE OLIVEIRA	MG14797889	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
PEDRO NILO ROMUALDO FERNANDES	MG.11.785.739	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SELMA APARECIDA DE SOUZA SILVA	MG10748133	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SELMA QUEIROZ DE JESUS LEANDRO	MG-13.120330	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SOLANGE BORGES COSTA	54194220	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
SONIA APARECIDA DUTRA	25801880	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THIEREN RAYANA MANZAN DE SOUSA	MG16244921	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VICTOR RICARDO AFONSO DE SOUZA	MG 15.918.767	2.3 - II. - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

Recursos:

O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 09 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 246/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) ESPECIALISTA – DERMATOLOGISTA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Sétimo Boscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **MÉDICO(A) ESPECIALISTA – DERMATOLOGISTA**, autorizado pelo Edital Nº231/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2139, de 18 de novembro de 2022.

NÃO HOUVE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 09 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 248/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) ESPECIALISTA – PEDIATRA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Sétimo Boscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **MÉDICO(A) ESPECIALISTA – PEDIATRA**, autorizado pelo Edital Nº233/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2139, de 18 de novembro de 2022. O candidato abaixo relacionado, não atendeu aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, sua **INSCRIÇÃO INDEFERIDA** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº233/2022:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº 233/2022
ANA FLAVIA CANDIDO MARIANO DA PAIXÃO	MG18667078	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANNA LUISA OLIVEIRA GARCIA	15939985	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

Recursos:

O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 09 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 249/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) ESPECIALISTA – PSQUIATRA INFANTIL

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Sétimo Boscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **MÉDICO(A) ESPECIALISTA – PSQUIATRA INFANTIL**, autorizado pelo Edital Nº234/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2139, de 18 de novembro de 2022. O candidato abaixo relacionado, não atendeu aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, sua **INSCRIÇÃO INDEFERIDA** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº234/2022:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº 234/2022
CAMILA PONTES BICHUETTI	16042704	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

Recursos:

O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no “Jornal Porta-Voz”, das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item “Meus recursos”, clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 09 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
 Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
 Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
 Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 250/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Sétimo Boscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL**, autorizado pelo Edital Nº235/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2139, de 18 de novembro de 2022. O candidato abaixo relacionado, não atendeu aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, sua **INSCRIÇÃO INDEFERIDA** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº235/2022:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº 235/2022
ALEXIA BORGES BERNARDES	16551717	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
ANELISE COBO PRATA	87718	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CAROLINE RIBEIRO DE CASTRO E SOUSA	15998898	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CINTIA DE ARAÚJO E SILVA	Mg18422524	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
CYNDI SILVA DE MOURA	16761118	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
HAMIR ABDALLA HOSNI	18516294	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
HELDER VINÍCIUS ANDRADE DE OLIVEIRA	301244315	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
LUCAS PONTES BICHUETTI	16042643	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
THAYSA PARREIRA DE OLIVEIRA	17237498	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;
VINICIUS FERREIRA JARDIM ALVES PINTO	16528485	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

Recursos:

O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 09 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
 Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
 Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
 Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
 Secretária de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 247/2022

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE MÉDICO(A) ESPECIALISTA – GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Sétimo Boscolo Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados a divulgação do resultado das análises das inscrições referentes ao processo seletivo para a função pública temporária de **MÉDICO(A) ESPECIALISTA – GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, autorizado pelo Edital Nº232/2022 publicado no Jornal Porta Voz nº2139, de 18 de novembro de 2022. O candidato abaixo relacionado, não atendeu aos requisitos mínimos exigidos para o deferimento da inscrição, tendo, portanto, sua **INSCRIÇÃO INDEFERIDA** de acordo com o seguinte item do Edital de Abertura nº232/2022:

NOME DO CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	Motivação do Indeferimento/Exclusão prevista no Edital de Abertura nº 232/2022
RAPHAELLA BORGES MENDES SOARES NUNES	16370411	2.3 - II - não realizar a entrega da documentação comprobatória nos dias e horários estabelecidos;

Recursos:

O recurso, nos ditames do **ITEM 11** do edital de abertura, será individual e Interposto eletronicamente no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no "Jornal Porta-Voz", das 09 h do primeiro dia, até as 16 h do terceiro e último dia, ininterruptamente, devendo ser encaminhado via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivoinscricao>. O candidato deverá fazer o *login*, acessar o item "Meus recursos", clicar no ícone referente ao processo seletivo em que se inscreveu e preencher o formulário eletrônico de recursos. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no **ITEM 11**, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do formulário eletrônico de recursos, não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas no **ITEM 11** do edital de abertura não serão apreciados.

Revogados os atos contrários, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 09 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

SÉTIMO BÓSCOLO NETO
Secretário de Saúde

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

EDITAL Nº 251/2022

DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS FACE À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

Eclair Gonçalves Gomes, Secretária de Administração e Celso de Almeida Afonso Neto, Secretário de Educação, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados, nos termos e condições do Edital nº224/2022, publicado no Jornal Porta Voz nº2135 de 07 de novembro de 2022, a divulgação da análise dos recursos interpostos face à **PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado para função pública temporária de **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA**, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº347/2005 e suas posteriores alterações, a saber:

NÃO HOUVE RECURSOS

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor a partir da data da publicação.

Uberaba, 09 de dezembro de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal

CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Educação

BEETHOVEN DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

ECLAIR GONÇALVES GOMES
Secretária de Administração

Secretaria de
Defesa Social



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS DESTES, ABANDONADOS OU ESTACIONADOS EM CARÁTER DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Uberaba, por meio da Secretaria de Defesa Social e juntamente com o Departamento de Posturas do Município, com fulcro no inciso IV, do artigo 208 da Lei Complementar Municipal nº 380/2008 – Código de Posturas do Município **VEM NOTIFICAR** para que o(s) proprietários e/ou responsável(is) pelo(s) veículo(s) e/ou equipamentos apresentados no **ANEXO I**, abandonados e/ou estacionados em caráter definitivo em espaço público da **Rua Ipiranga, próximo ao numeral 450, no bairro Parque das Américas, retirem, limpem e desocupem** o referido espaço público, no **prazo de 10 (dez) dias** a contar da data de publicação desta Notificação.

O não cumprimento desta Notificação no prazo estipulado ensejará na apreensão e remoção compulsória pela Administração Pública, além de outras providências legais pertinentes.

Uberaba, 08 de dezembro de 2022.

Renê Inácio de Freitas
Chefe Departamento de Posturas
Secretaria de Defesa Social



ANEXO I



PORTARIA SDS Nº 38/2022

Alexandre Marcelo Costa de Oliveira, Secretário de Defesa Social - SDS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os interessados, em se credenciar no serviço de Transporte Especial de Escolares no Município para o cadastramento de vans e condutores, arrolados no ANEXO II desta Portaria para comparecer junto à Seção de Transportes Especializados da SDS, situada na Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 - Santa Marta, Uberaba - MG, **entre os dias 09 a 31 de janeiro de 2023 no horário compreendido entre 12:0 horas e 17 horas (Guichê 26)** e apresentar todos os documentos listados no ANEXO I dessa portaria, conforme Decreto nº 2203/2000.

Art. 2º - A selagem dos veículos e entrega de autorizações/crachás será programada pela Seção de Transportes Especializados e, posteriormente comunicado a cada interessado que tiver a documentação aprovada.

Art. 3º - O exercício da atividade sem o devido credenciamento caracterizará o transporte como clandestino, sujeitando o infrator as penalidades previstas em lei.

Art. 4º - - Somente serão aceitos laudos de inspeções veiculares emitidos de conformidade com o Decreto municipal de nº 4818/2019.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I**1 - Para o autorizado pessoa física e condutor auxiliar:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira Nacional de Habilitação;
- c) estar em dia com as obrigações militar e eleitoral;
- d) atestado médico de sanidade físico e mental;
- e) comprovante de inscrição no INSS como autônomo;
- f) duas fotos 3x4;
- g) comprovante de domicílio;
- h) certificado de aprovação no "Curso de Formação de Condutores de Veículos de Transporte de Escolares", expedido por órgão credenciado;
- i) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- j) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Civil e Criminal, renovável a cada 05 (cinco) anos;
- k) Declaração autorizativa firmada pelo pai, responsável ou diretor da escola à qual irá prestar o serviço;

2- Para o acompanhante:

- a) Carteira de Identidade;
- b) estar em dia com as obrigações militar e eleitoral (se maior de idade);
- c) atestado médico de sanidade físico e mental;
- d) duas fotos 3x4;

3 - Para empresa autorizada e escola autorizada:

- a) Contrato Social registrado na Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil das pessoas jurídicas;
- b) Alvará de Localização e Funcionamento;
- c) Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal;
- d) Certidão Negativa de Distribuição de Feitos Trabalhistas;
- e) Certidão Negativa de Tributos Previdenciários;
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais.

4 - Para o veículo escolar:

- a) Certificado de Registro e Licenciamento do veículo no Município de Uberaba, com respectivo seguro quitado;
- b) Laudo de Vistoria e Inspeção do Veículo, conforme Decreto nº 4818/2019.

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO	BAIXA (por não realizarem o credenciamento)	INTERESSADO (cadastrados em novos selos)
31	Adriana Catarina O. de Melo	
51	Animar J. Luis	
59	Bruno Eduardo L. da Fonseca	

93	Carlos Vinícius S. Rodrigues	
96	Dário D. Irineu	
98	Douglas da Silva F.	
113	Edilson G. dos Santos	
116	Elisângela Quintiliano C.	
117	Eurípedes J. da Silva	Casa Espírita João Urzedo
130	Iderson dos R. Silva	Ricardo Santos Sousa
131	Ilma M. Giassi	Casa Espírita João Urzedo
154	João Batista A. Guimarães	Casa Espírita João Urzedo
165	Katherine Roberta C. F. Barbosa	Adriana da Silva
168	Leandro de Souza	Narivan A. de Figueiredo
175	Luander dos Santos B.	Antônio J. de Araújo Júnior
205	Marli Barreto da S.	Edleia Maria de A. L. Neves
217	Nelson G. Mariano	Simone A. F. da Silva
235	Rodrigo M. de Melo	Liamar de P. Ribeiro
246	Vera Lúcia A. Rodrigues	Regiane F. Campos
261	Wanderson J. da Silva	Anderson de O. Cordovil
265	Wilson Fábio B.	Marcio A. Junqueira
268	Lucas Daniel M. Prata	Marllus Raphael de A.
274		Jean Carlos da S. Melo
276		João B. Pereira
278		Felipe A. Escoura
285		Andrezza C. Pinto
286		Casa Espírita João Urzedo

Uberaba - MG, 08 de dezembro de 2022.

Alexandre Marcelo Costa de Oliveira, Cel. BM.

Secretário de Defesa Social

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG

BOLETIM INFORMATIVO 40/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 03/11/2022 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
03/11/2022	01	MT	22/9697	AG05251944	GVL5H56	Negou provimento
	02	MT	22/9698	AG03239275	DCE3I39	Negou provimento
	03	MT	22/9699	AG03239276	DCE3I39	Negou provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luiz Maria De Santana, 141 Bairro Santa Marta CEP: 38061-080

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 02/12/2022

Denísio Olímpio da Silva

Presidente JARI/UBERABA

- JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) / UBERABA-MG

BOLETIM INFORMATIVO 41/2022

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) - UBERABA, quando da sessão realizada no dia 10/11/2022 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

DATA	QTD	RECURSO		PROCESSAMENTO AIT	PLACA	RESULTADO
10/11/2022	01	MT	22/9700	AG03239277	DCE3I39	Negou provimento
	02	MT	22/9701	AG05254357	PWY 9807	Negou provimento
	03	MT	22/9702	AG05255007	RFD7I43	Negou provimento

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente (por parte do Recorrente ou pelo próprio Órgão Executivo de Trânsito), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG Rua Rio de Janeiro, 471 - Andar 20, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.160-040. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal De Uberaba, Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Marta CEP: 38061-080 Uberaba/MG. As partes poderão ter vista da sentença constante dos autos na secretaria da JARI/Uberaba situada na Av. Dom Luiz Maria De Santana,141 Bairro Santa Marta CEP:38061-080

SECRETARIA DA JARI, Uberaba-MG. 02/12/2022

Denisio Olimpio da Silva
Presidente JARI/UBERABA

SECRETARIA DA FAZENDA

Editais

EDITAL DE COMUNICAÇÃO No. 03/2022

O Município de Uberaba, através da Secretaria da Fazenda, pelo presente, nos termos dos artigos 181,II; 182; 233 §2º; 241, da lei nº 606/2020 (Código Tributário Municipal), COMUNICA aos contribuintes abaixo nominados que os mesmos foram devidamente NOTIFICADOS no prazo legal, com AR, e com atestação feita pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, noticiando que o contribuinte se encontra em lugar incerto e não sabido, fazendo publicar o presente Edital para dar ciência aos responsáveis tributários, da lavratura da notificação de lançamento, devida e regularmente apurada, conforme dados abaixo discriminados, para que promovam, no interstício de 20 (vinte) dias, a regularização da situação fiscal, a contar desta publicação, e, na hipótese de não concordância, apresentem, querendo, impugnação, no prazo legal e sob as penas da lei:

NOME	NOT	CPF/ CNPJ	DÉBITOS
ABDALLAH EL MESSIH	1/284648	285.XXX.XXX-91	ISSQN 2021;
ADELINO DONIZETTI DA COSTA	1/316163	322.XXX.XXX-34	IPTU 2019; ISSQN 2020; 2019; TCRSU 2019;
CARLOS RODRIGO FRANCISCO	1/315738	327.XXX.XXX-88	PERMISSÃO 2021;
CELINA BORGES PINTO	1/316123	287.XXX.XXX-53	IPTU 2021; 2020; 2018; 2019; TCRSU 2021; 2020; 2018; 2019; COSIP 2021; 2018; 2019; 2020;
CHRISTIAN DE SOUSA FERREIRA	1/312443	29.XXX.XXX/XXXX-24	TAXA LOC. 2021;
CIBELE APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS	1/316179	052.XXX.XXX-64	COSIP 2020; 2019; 2018;
CT MASTER COMÉRCIO LTDA	1/301771	14.XXX.XXX/XXXX-00	TAXA LOC. 2021;
DALLAS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI	1/313791	37.XXX.XXX/XXXX-04	ISSQN 2021; TAXA LOC. 2021;
DINOSSAURO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	1/314381	23.XXX.XXX/XXXX-30	ISSQN 2021; TAXA LOC. 2021;
E R PINTURAS EIRELI - ME	1/314115	38.XXX.XXX/XXXX-19	TAXA LOC. 2021;

FAUSTO DANIEL DE OLIVEIRA	1/315972	538.XXX.XXX-63	COSIP 2017; 2019; 2018;
FD LOGÍSTICA E TRANSPORTE EIRELI	1/314817	41.XXX.XXX/XXXX-40	TAXA LOC. 2021;
GEOVANI HALLES DE PAIVA	1/304100	115.XXX.XXX-05	PARCELAMENTO 2021; PERMISSÃO 2021;
JANIEL FERREIRA DE FARIA	1/296462	696.XXX.XXX-87	ISSQN 2021; PERMISSÃO 2021;
JOSÉ AUGUSTO MAREGA	1/316055	152.XXX.XXX-53	IPTU 2020; TCRSU 2020; COSIP 2019; 2020;
LIFE SUPPORT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	1/306043	20.XXX.XXX/XXXX-85	ISSQN 2021; PERMISSÃO 2021;
LUIZ HENRIQUE LEITE GONÇALVES	1/280640	210.XXX.XXX-34	ISSQN 2021; PERMISSÃO 2021;
MARIA CLARA BORES CAMPOS LTDA	1/313493	36.XXX.XXX/XXXX-63	ISSQN 2021; TAXA LOC. 2021;
MARIANA TRINDADE RABELLO	1/316176	012.XXX.XXX-45	COSIP 2020; 2018; 2019;
NANCI NATIVIDADE AMARAL	1/139085	029.XXX.XXX-80	ISSQN 2017; 2018;
NEWTON CÉSAR GIANVECCHIO	1/316161	476.XXX.XXX-00	IPTU 2021; TCRSU 2021; COSIP 2021; 2018
NILZA USTÓDIO LUZ	1/283640	160.XXX.XXX-15	COSIP 2020; 2019;
PADRON ENGENHARIA LTDA	1/309996	26.XXX.XXX/XXXX-03	IPTU 2021; TCRSU 2021; DÍVIDA ADM. 2021;
RICARDO RESENDE PRATA	1/316029	321.XXX.XXX-15	IPTU 2019; 2020; 2021; ISSQN 2019; 2020; 2021; TCRSU 2019; 2020; 2021; COSIP 2019; 2020; 2021;
ROBSON SOUSA GONÇALVES (ESPÓLIO)	1/270499	533.XXX.XXX-87	IPTU 2021; ISSQN 2021; 2020; TCRSU 2021; COSIP 2021;
SEBASTIÃO BASÍLIO DE MEDEIROS (ESPÓLIO)	1/316246	139.XXX.XXX-20	COSIP 2018; 2020; 2019;
SOULEYMANE DABRE	1/314665	705.XXX.XXX-62	M. ACESSÓRIA 2021; PERMISSÃO 2021;
TARCÍSIO ELIAS BORGES (ESPÓLIO)	1/316035	086.XXX.XXX-20	IPTU 2021; TCRSU 2021; COSIP 2017; 2018; 2019; 2020; 2021;
WEBER SILVA DE ASSIS - ME	1/316075	27.XXX.XXX/XXXX-41	ISSQN 2019; 2018; 2020;

Observação: Caso tenha havido quitação total ou parcial dos débitos pelo(a) respectivo contribuinte ou substituto legal, seja considerada sem efeito a presente notificação.

Uberaba, 21 de outubro de 2022.

Roberto Tosto Dias
Secretário Municipal da Fazenda

PREÂMBULO
EDITAL - ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Conforme artigo 96 da Lei Complementar n.º 387/2008, a Prefeitura Municipal de Uberaba informa a quem possa interessar que está à disposição no Departamento de Plano Diretor, da Secretaria Municipal de Planejamento, das 12:00 às 18:00, os processos administrativos de Estudo de Impacto de Vizinhança do seguinte empreendimento:

· PA n.º 19437/2022 – MENFE Incorporações Ltda. - EPP – Rua Cel. Antônio Rios, n.º 1129, Bairro Mercês – Uso residencial multifamiliar vertical.

Os interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, para consulta do processo relacionado acima.

Uberaba, 07 de dezembro de 2022.

ISABELLA SOARES NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA SAÚDE

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 421/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG																							
CONTRATADA:	M & G SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA																							
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto do presente contrato, em atendimento à solicitação da Secretaria da Saúde, o credenciamento de médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e farmacêuticos, com jornada de trabalho em regime de plantão de 05 (cinco) e de 10 horas, sejam pessoas jurídicas, para início imediato, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar, junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Uberaba, conforme especificações a seguir: <table><tr><th>ITENS</th><th>CATEGORIA PROFISSIONAL</th><th>PLANTÃO</th><th>VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO</th></tr><tr><td>03</td><td>ENFERMEIRO PADRÃO</td><td>05 Horas</td><td>R\$ 280,00</td></tr><tr><td>04</td><td>ENFERMEIRO PADRÃO</td><td>10 Horas</td><td>R\$ 560,00</td></tr></table>				ITENS	CATEGORIA PROFISSIONAL	PLANTÃO	VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO	03	ENFERMEIRO PADRÃO	05 Horas	R\$ 280,00	04	ENFERMEIRO PADRÃO	10 Horas	R\$ 560,00								
ITENS	CATEGORIA PROFISSIONAL	PLANTÃO	VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO																					
03	ENFERMEIRO PADRÃO	05 Horas	R\$ 280,00																					
04	ENFERMEIRO PADRÃO	10 Horas	R\$ 560,00																					
DO PRAZO:	2.4 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, conforme art.57 da Lei Federal nº8.666/93.																							
DO VALOR:	5.4 - O valor de cada plantão de 05 (cinco) horas é R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e o de 10 (dez) horas é R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). Este contrato tem o valor estimado mensal de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) e total de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). <table><tr><th>PLANTÃO</th><th>VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO</th><th>QTDE PLANTÕES/MÊS</th><th>VALOR MENSAL</th></tr><tr><td>05 Horas</td><td>R\$280,00</td><td>20</td><td>R\$ 5.600,00</td></tr><tr><td>10 Horas</td><td>R\$560,00</td><td>10</td><td>R\$ 5.600,00</td></tr><tr><td colspan="3">Total estimado para 01 mês</td><td>R\$ 11.200,00</td></tr><tr><td colspan="3">Total estimado para 12 meses</td><td>R\$ 134.400,00</td></tr></table>				PLANTÃO	VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO	QTDE PLANTÕES/MÊS	VALOR MENSAL	05 Horas	R\$280,00	20	R\$ 5.600,00	10 Horas	R\$560,00	10	R\$ 5.600,00	Total estimado para 01 mês			R\$ 11.200,00	Total estimado para 12 meses			R\$ 134.400,00
PLANTÃO	VALOR DE 01 (UM) PLANTÃO	QTDE PLANTÕES/MÊS	VALOR MENSAL																					
05 Horas	R\$280,00	20	R\$ 5.600,00																					
10 Horas	R\$560,00	10	R\$ 5.600,00																					
Total estimado para 01 mês			R\$ 11.200,00																					
Total estimado para 12 meses			R\$ 134.400,00																					
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	6.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: -1510.10.301.101.2031.33903936.0102.5257 4.1.1 - Recurso: Próprio																							
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	12.1 - Integram este Contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação - Chamada Pública nº 003/2022 , observados, no que couberem, os disciplinamentos ditados na Lei Federal nº8.666/93.																							
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Camilla Cristina de Oliveira Nunes Matrícula nº: 54.221-0 GESTORA: Aline Nayara Afonso de Resende Tristão Matrícula nº: 52.409-3																							
PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE 96/2022																							

Uberaba/MG, 05 de dezembro de 2022.

Sétimo Boscolo Neto

Secretário de Saúde

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 152/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG																	
CONTRATADA:	SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA																	
OBJETO:	1.1- Constitui objeto deste contrato o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I) para profissionais de Saúde , através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de <u>Saúde – SMS</u> , conforme relação e especificações a seguir: (ITENS EXCLUSIVOS - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS)																	
	<table><tr><td>ITENS</td><td>QTDE.</td><td>DESCRIÇÃO</td></tr><tr><td>1</td><td>100 PC</td><td>CAPA DE CHUVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: “XGG”. - CONFECCIONADA EM PVC LAMINADO TRANSPARENTE, SEM FORRO, COM CAPUZ E MANGA COMPRIDA, ESPESSURA DE 0,0,013 MM E COMPRIMENTO DE 1,35M, COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO).</td></tr></table>		ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	1	100 PC	CAPA DE CHUVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: “XGG”. - CONFECCIONADA EM PVC LAMINADO TRANSPARENTE, SEM FORRO, COM CAPUZ E MANGA COMPRIDA, ESPESSURA DE 0,0,013 MM E COMPRIMENTO DE 1,35M, COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO).										
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO																
1	100 PC	CAPA DE CHUVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TAMANHO: “XGG”. - CONFECCIONADA EM PVC LAMINADO TRANSPARENTE, SEM FORRO, COM CAPUZ E MANGA COMPRIDA, ESPESSURA DE 0,0,013 MM E COMPRIMENTO DE 1,35M, COM C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO).																
DO PRAZO:	2.1 - O prazo de vigência do contrato de fornecimento do objeto deste Contrato será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal , com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG , condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria de Saúde ou preposto por ele designado.																	
DO VALOR:	3.1 - O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) , sendo os valores unitários de:																	
	<table><tr><td>ITEM</td><td>QUANT./ UNID.</td><td>DESCRIÇÃO</td><td>MARCA</td><td>VALOR UNITÁRIO</td><td>VALOR TOTAL</td></tr><tr><td>1</td><td>100 PC</td><td>CAPA DE CHUVA - TAMANHO; “XGG”</td><td>MAICOL CA 41688</td><td>R\$ 18,00</td><td>R\$ 1.800,00</td></tr></table>						ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	1	100 PC	CAPA DE CHUVA - TAMANHO; “XGG”	MAICOL CA 41688	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL													
1	100 PC	CAPA DE CHUVA - TAMANHO; “XGG”	MAICOL CA 41688	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00													
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão às contas das dotações orçamentárias nº: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: - 1510.10.302.101.2036.0000.33903023.0255.7638 5.1.1 - Fonte de recurso: Vinculado																	
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	9.1 - Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº207/2021 , observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002 .																	
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Evelin Alves Grou Matrícula nº: 38.764-9 GESTORA: Juliana dos Santos Cucio Carvalho Matrícula:52.831-5																	
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO 207/2021																	

Uberaba/MG, 06 de dezembro de 2022.

Nínive Borges Silva

Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 154/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG				
CONTRATADA:	SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA				

OBJETO:	1.1-Constitui objeto deste contrato o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I) para profissionais de Saúde, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de <u>Saúde – SMS</u>, conforme relação e especificações a seguir: (ITENS DE RESERVA DE COTA - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADOS) <table><tr><th>ITENS</th><th>QTDE.</th><th colspan="4">DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>4</td><td>3.399 CX</td><td colspan="4">MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO EMBUTIDO E TRIPLA CAMADA DE FILTRO PREGUEADA, HIPOALERGÊNICA, COM 02 CAMADAS DE SPUN BONDED E 01 CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN. - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.</td></tr></table> (ITENS ABERTOS PARA AMPLA DISPUTA) <table><tr><th>ITEM</th><th>QTDE.</th><th colspan="4">DESCRIÇÃO</th></tr><tr><td>6</td><td>10.199CX</td><td colspan="4">MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO EMBUTIDO E TRIPLA CAMADA DE FILTRO PREGUEADA, HIPOALERGÊNICA, COM 02 CAMADAS DE SPUN BONDED E 01 CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN. - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.</td></tr></table>						ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO				4	3.399 CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO EMBUTIDO E TRIPLA CAMADA DE FILTRO PREGUEADA, HIPOALERGÊNICA, COM 02 CAMADAS DE SPUN BONDED E 01 CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN. - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.				ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO				6	10.199CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO EMBUTIDO E TRIPLA CAMADA DE FILTRO PREGUEADA, HIPOALERGÊNICA, COM 02 CAMADAS DE SPUN BONDED E 01 CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN. - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.			
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO																												
4	3.399 CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO EMBUTIDO E TRIPLA CAMADA DE FILTRO PREGUEADA, HIPOALERGÊNICA, COM 02 CAMADAS DE SPUN BONDED E 01 CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN. - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.																												
ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO																												
6	10.199CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - COM CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO EMBUTIDO E TRIPLA CAMADA DE FILTRO PREGUEADA, HIPOALERGÊNICA, COM 02 CAMADAS DE SPUN BONDED E 01 CAMADA INTERNA DE MELTBLOWN. - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.																												
DO PRAZO:	2.1 - O prazo de vigência do contrato de fornecimento do objeto deste Contrato será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG, condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria de Saúde ou preposto por ele designado.																													
DO VALOR:	3.1 - O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de R\$82.539,86 (oitenta e dois mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), sendo os valores unitários de: <table><tr><th>ITEM</th><th>QUANT./ UNID.</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>MARCA</th><th>VALOR UNITÁRIO</th><th>VALOR TOTAL</th></tr><tr><td>04</td><td>3.399 CX</td><td>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL REG.ANVISA: 81782800006</td><td>DESCARTATA</td><td>R\$ 6,07</td><td>R\$ 20.631,93</td></tr><tr><td>06</td><td>10.199 CX</td><td>MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. REG. ANVISA: 81782800006</td><td>DESCARTATA</td><td>R\$ 6,07</td><td>R\$ 61.907,93</td></tr></table>						ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	04	3.399 CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL REG.ANVISA: 81782800006	DESCARTATA	R\$ 6,07	R\$ 20.631,93	06	10.199 CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. REG. ANVISA: 81782800006	DESCARTATA	R\$ 6,07	R\$ 61.907,93						
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL																									
04	3.399 CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL REG.ANVISA: 81782800006	DESCARTATA	R\$ 6,07	R\$ 20.631,93																									
06	10.199 CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. REG. ANVISA: 81782800006	DESCARTATA	R\$ 6,07	R\$ 61.907,93																									
DOS RECURSOS FINANCEIROS:	5.1 - As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão às contas das dotações orçamentárias nº: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: - 1510.10.305.102.2043.0000.33903028.0159.6656 - 1510.10.302.101.2049.0000.33903028.0159.6796 - 1510.10.301.101.2031.0000.33903028.0255.6828 - 1510.10.302.101.2036.0000.33903028.0155.6942 - 1510.10.305.102.2046.0000.33903028.0159.7218 - 1510.10.305.102.2044.0000.33903028.0159.7220 - 1510.10.304.102.2030.0000.33903028.0159.7221 - 1510.10.305.102.2043.0000.33903028.0259.7222 5.1.1 - Fonte de recurso: Vinculado																													
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	9.1 - Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº207/2021, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002 .																													

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Evelin Alves Grou Matrícula nº: 38.764-9 GESTORA: Larissa Bandeira de Mello Barbosa Matrícula: 52.536-7 GESTOR: Eduardo Plácido dos Santos Matrícula: 52.474-3 GESTORA: Aline Nayara A. de Rezende Tristão Matrícula: 52.409-3 GESTORA: Juliana dos Santos Cúcio Carvalho Matrícula: 52.831-5 GESTORA: Patrícia Ferreira Bizinoto Matrícula: 52.507-3 GESTORA: Sandra Cristina Ribeiro Pimenta Matrícula: 8.867-4
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO 207/2021

Uberaba/MG, 06 de dezembro de 2022.

Nínive Borges Silva

Pregoeiro

Extrato do Termo de Contrato de Fornecimento nº 155/2022

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG																
CONTRATADA:	NEVE PREMIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA																
OBJETO:	1.1-Constitui objeto deste contrato o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I) para profissionais de Saúde, através da CONTRATADA, em atendimento à Secretaria de Saúde – SMS, conforme relação e especificações a seguir: (ITENS ABERTOS PARA AMPLA DISPUTA) <table><tr><td>ITENS</td><td>QTDE.</td><td>DESCRIÇÃO</td></tr><tr><td>7</td><td>18.342 PC</td><td> MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95/ PFF-2, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS EM QUE HAJA EMISSÃO DE PARTÍCULAS OU VAPORES NOCISOS. - CONFECCIONADA EM FORMATO ANATÔMICO, DOBRÁVEL. - FABRICADA EM NÃO TECIDO (TNT). - SEM VÁLVULA. - POSSUI CLIP NASAL PARA MELHOR FIXAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO. - POSSUI ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS À CABEÇA. - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE-SEC DE SEG. E SAÚDE DO TRABALHO. </td></tr></table>					ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO	7	18.342 PC	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95/ PFF-2, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS EM QUE HAJA EMISSÃO DE PARTÍCULAS OU VAPORES NOCISOS. - CONFECCIONADA EM FORMATO ANATÔMICO, DOBRÁVEL. - FABRICADA EM NÃO TECIDO (TNT). - SEM VÁLVULA. - POSSUI CLIP NASAL PARA MELHOR FIXAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO. - POSSUI ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS À CABEÇA. - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE-SEC DE SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.						
ITENS	QTDE.	DESCRIÇÃO															
7	18.342 PC	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95/ PFF-2, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - DESENVOLVIDA PARA PROTEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DURANTE PROCEDIMENTOS EM QUE HAJA EMISSÃO DE PARTÍCULAS OU VAPORES NOCISOS. - CONFECCIONADA EM FORMATO ANATÔMICO, DOBRÁVEL. - FABRICADA EM NÃO TECIDO (TNT). - SEM VÁLVULA. - POSSUI CLIP NASAL PARA MELHOR FIXAÇÃO AO ROSTO DO USUÁRIO. - POSSUI ELÁSTICOS AJUSTÁVEIS À CABEÇA. - COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO PELO MTE-SEC DE SEG. E SAÚDE DO TRABALHO.															
DO PRAZO:	2.1 - O prazo de vigência do contrato de fornecimento do objeto deste Contrato será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG, condicionada à emissão da Ordem de Fornecimento expedida pelo titular da Secretaria de Saúde ou preposto por ele designado.																
DO VALOR:	3.1 - O valor total para o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, é de R\$16.507,80 (dezesseis mil e quinhentos e sete reais e oitenta centavos), sendo os valores unitários de: <table><tr><td>ITEM</td><td>QUANT./ UNID.</td><td>DESCRIÇÃO</td><td>MARCA</td><td>VALOR UNITÁRIO</td><td>VALOR TOTAL</td></tr><tr><td>07</td><td>18.342 PC</td><td> MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95/PFF-2 RMS: 81855830032 CA: 655 </td><td>NEVE</td><td>R\$ 0,90</td><td>R\$ 16.507,80</td></tr></table>					ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	07	18.342 PC	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95/PFF-2 RMS: 81855830032 CA: 655	NEVE	R\$ 0,90	R\$ 16.507,80
ITEM	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL												
07	18.342 PC	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95/PFF-2 RMS: 81855830032 CA: 655	NEVE	R\$ 0,90	R\$ 16.507,80												

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	5.1 - As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão às contas das dotações orçamentárias nº: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: - 1510.10.305.102.2043.0000.33903028.0159.6656 - 1510.10.302.101.2036.0000.33903028.0255.7212 - 1510.10.305.102.2046.0000.33903028.0159.7218 - 1510.10.305.102.2044.0000.33903028.0159.7220 - 1510.10.304.102.2030.0000.33903028.0159.7221 - 1510.10.305.102.2043.0000.33903028.0259.7222 5.1.1 - Fonte de recurso: Vinculado
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:	9.1 - Integram este contrato, independentemente de transcrição, todos os documentos vinculados ao Processo de Licitação - Pregão Eletrônico nº207/2021, observados, no que couber, os disciplinamentos ditados nas Leis Federais nº8.666/93 e 10.520/2002 .
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:	FISCAL: Evelin Alves Grou Matrícula nº: 38.764-9 GESTORA: Larissa Bandeira de Mello Barbosa Matrícula: 52.536-7 GESTOR: Eduardo Plácido dos Santos Matrícula:52.474-3 GESTORA: Juliana dos Santos Cucio Carvalho Matrícula:52.831-5 GESTORA: Patrícia Ferreira Bizinoto Matrícula:52.507-3
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO 207/2021

Uberaba/MG, 06 de dezembro de 2022.

Nínive Borges Silva

Pregoeiro

Secretaria de
Saúde



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA PMU / SMS Nº 050/2022

**INSTITUI O COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA
EQUIDADE EM SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Secretário Municipal da Saúde, nomeado pelo Decreto Municipal nº 153/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, § 1º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, especialmente o disposto no art. 13, que assegura ao usuário o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde do SUS;

CONSIDERANDO a Política Estadual de Promoção da Saúde nos termos da Resolução SES/MG nº 5250 de 19 de abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Técnico Municipal de Promoção à Equidade em Saúde no município de Uberaba / MG, sendo este de caráter consultivo e participativo, afim de discutir estratégias da Promoção de Equidade em Saúde.

Art. 2º Este Comitê deverá seguir a estratégia transversal presente na POEPS como norteadora de suas discussões:

- I – Atuar no combate às diferentes formas de discriminação e reduzir a invisibilidade de populações com necessidades de saúde distintas;
- II – Respeitar à diversidade sexual e de gênero, bem como à diversidade étnico racial, cultural e territorial;

Secretaria de
Saúde



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

III – Envolver ações de educação permanente para profissionais dos serviços de saúde e educação popular para a comunidade, o respeito ao nome social de travestis e transexuais, o enfrentamento do racismo institucional;

IV – Divulgar as políticas de promoção da equidade no SUS (LGBTQIAP+, povos e comunidades tradicionais, população negra e em situação de rua);

V – Construir e fortalecer ações intersetoriais que tenham interface com os direitos humanos e sociais, a participação dos movimentos sociais e fortalecimentos do controle social.

Art. 3º Fica nomeado e empossado os novos membros do Comitê:

Secretaria Municipal de Saúde:

Departamento de Atenção Básica:

Camilla Cristina de Oliveira Nunes – Titular

Giovanna Gaudenci Nardelli – Suplente

Departamento de Atenção Especializada

Raissa Bianca Luiz – Titular

Paula Miguel Cruvinel – Suplente

Departamento de Atenção Psicossocial

Paulo Fernando Guarato de Moraes – Titular

Gisele Souza de Santi – Suplente

Departamento de Vigilância Epidemiológica

Virgínia Oliveira Coelho – Titular

Marlene Sabino de Araújo – Suplente

Departamento de Vigilância Sanitária

Manoel Severino dos Santos Filho – Titular

Fundação Cultural

Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz – Titular

Coordenadoria de Política LGBTQIAP+

Bernardo Gael Bilu – Titular

Luis Cariri – Suplente

Secretaria de
Saúde



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

Coordenadoria de Igualdade Racial

Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Evilene Souza Nascimento – Titular

Keila Afonso Rezende Silva – Suplente

Uniube

Frederico Guglielmi Ramos – Titular

Jerusa de Araújo Costa – Suplente

Art. 4º A participação neste Comitê não será remunerada, sendo considerado serviço de relevância de interesse público.

Art 5º Revogam-se as disposições em contrário na Portaria PMU/SMS nº 021/2022.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba, 07 de dezembro de 2022

Sétimo Boscolo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 153/2021

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 245/2022**, tendo como objeto, pelo menor preço, **a aquisição de cadeiras odontológicas**, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida ao que pertine a legislação, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para o item:

· **ODONTO EQUIPO TRIÂNGULO LTDA.:**

ITEM 01 - valor total de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 08 de dezembro de 2022.

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária Adjunta Municipal de Saúde
Decreto 454/2021
(Autoridade Competente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **“RATIFICO”**, para os fins do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, a situação de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a **“Contratualização de serviços complementares ao Sistema Único de Saúde (SUS) referentes ao Serviço em Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) e, seus serviços acessórios, como exames patológicos, de imagem, consultas, dentre outros”**, com a Associação da Casa da Diálise - ASSCD, pelo período de 60 (sessenta) meses.

Para a Execução do presente Convênio, o Município efetuará o repasse, com pagamento pós produção, até o limite mensal de R\$ 459.473,44.

Registre-se e cumpra-se. Autua-se o processo e publique-se.

Lavre-se o Contrato.

Uberaba/MG, 30 de novembro de 2022.


ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

Resolução nº 010A/2022/CMDI

Dispõe sobre a regulamentação do Certificado de Captação de Recursos para o Fundo Municipal a Política do Idoso, criado por meio da resolução nº: 10 de 06 de dezembro de 2021, objetivando tornar transparente para o destinador, os critérios de financiamento de programas e projetos por meio do FUMAPI;

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba, em cumprimento da Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93 e suas alterações ulteriores, da Lei Federal nº 10.741 e da Lei Municipal N. 9.520/2004 e suas alterações ulteriores, considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em 02/12/2021 e em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, no que couber ao Decreto Municipal 0528/2017, e Lei Municipal 12.160/2015, e às seguintes cláusulas e condições;

R E S O L V E:

Art. 1 - Regular o Certificado de Captação de Recursos - CCR com a finalidade de autorizar a captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas para o Fundo Municipal de Apoio a Política do Idoso - FUMAPI, contribuindo para o financiamento de projetos que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos dos idosos no município de Uberaba/MG.

§1º - A concessão do Certificado de Captação de Recursos - CCR para o FUMAPI, bem como a liberação de recursos, é de competência exclusiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e será concedido pelo CMDI às organizações da sociedade civil que tiverem propostas de atividade ou projetos aprovados em processo prévio de chamamento público, visando a captação de recursos para o FUMAPI.

§2º - Para efeitos legais, o Certificado constitui-se em documento oficial impresso pela Secretaria do CMDI, assinado pelo presidente deste Órgão em conjunto com o Ordenador de Despesas FUMAPI.

§ 3º O edital do chamamento público para aprovação de propostas deverá estar em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações ulteriores, sujeitando-se as partes às normas vigentes, e o que couber ao Decreto Municipal 0528/2017

Art. 2 - Todas as organizações da sociedade civil com proposta aprovada no processo de chamamento público de que trata esse artigo poderão receber o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros.

§1º - As organizações da sociedade civil deverão estar devidamente registradas no CMDI com documentação atualizada, para que possam apresentar projetos para aprovação e obtenção do CCR.

§2º - Todas as organizações da sociedade civil com proposta aprovada no processo de chamamento público poderão receber o Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros.

Art. 3 - O prazo de validade do CCR será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua concessão.

Art. 4 - Os recursos captados pela entidade beneficiada serão depositados pelo contribuinte diretamente na conta do FUMAPI.

Parágrafo único: Cabe a entidade comunicar de imediato ao CMDI, via ofício ou e-mail à efetivação da captação.

Art. 5 - Confirmado o depósito do valor captado na conta do FUMAPI, o Conselho Municipal de dos Direitos do Idoso - CMDI procederá a transferência imediata do percentual de 90%(noventa por cento) para a organização captadora.

Parágrafo único: Serão deduzidos 10% (dez por cento) do valor total captado pela entidade para destinação ao FUMAPI, que serão utilizados para universalização da política da pessoa idosa conforme objetivos e critérios estabelecidos e aprovados pelo CMDI.

Art. 6. O nome do doador ao Projeto aprovado via FUMAPI só poderá ser divulgado mediante a autorização expressa do doador, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Art. 7. O CCR poderá ser revogado por decisão do Pleno do CMDI, em caso do não cumprimento dos prazos e/ou parecer técnicos desfavoráveis, ficando assegurado o direito de pedido de reconsideração no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da decisão.

Art. 8. No caso de revogação do CCR, o valor captado que esteja na conta do FUMAPI ficará sob a responsabilidade do CMDI, que poderá aplicá-lo no financiamento de novos projetos, dando ciência do fato ao doador.

Art. 9. Será aceita a apresentação de, no máximo, 04 (quatro) projetos por entidade, desde que com objetos diferentes, vinculados a um mesmo CCR, podendo, inclusive, haver execução continuada destes projetos, até que seja exaurido o valor total do CCR.

Art. 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sáthia Silva de Almeida*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Uberaba**Gestão 2021/2023***CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL****ATA DA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR**

No primeiro dia de novembro de dois mil e vinte dois, às quatorze horas realizou-se uma reunião extraordinária e ampliada conjuntamente com o Conselho Municipal de Educação presencialmente em uma das salas da universidade FACHTUS .O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Uberaba – COMPIR e o Conselho Municipal de Educação -CME ampliaram o convite deste encontro para diferentes órgão tendo em vista que a pauta unificada trata da solicitação do COMPIR para que o CME realizasse as tratativas referentes ao trabalho escolar em sua base curricular da lei nº10.639/03 . O quórum mínimo requerido para reunião foi atingido às 14 horas e quinze minutos Utilizamos para a convocação da reunião comunicado por mensagens via “Whatsapp”. Pauta do encontro: Abertura da reunião pelas presidentes -acolhimento ;Informe das atividades referentes ao Novembro Negro responsável coordenador de Políticas públicas de Igualdade Racial -CPIR Reginaldo Silva /Peixinho ; aprovação e divulgação da resolução CME 01/2022 que estabelece diretrizes para aplicabilidade da lei nº10.639/03 e dialogo com a professora Rosa Margarida com apresentação cultural dos alunos da professora Lindéia com evidência de uma prática a favor da referida lei. A pedido das presidentes professoras mestra Katia Cilene e Maria Abadia a mediação do encontro será da professora Mestra Manuela Lazara . Manuela iniciou agradecendo a presença de todos e para fazer acolhimento aos presentes chamou o grupo cultural da E.M. Adolfo Bezerra de Menezes que abrilhantou o encontro com duas belíssimas apresentações além de uma exposição dos trabalhos realizados durante todo o ano com a temática “Historia da cultura afro-brasileira e indígena no espaço escolar a favor de uma escola antirracista “.Em seguida a presidente Katia Cilene colocou a importância do encontro para que possamos ter práticas antirracista em nossos espaços escolares .agradeceu o empenho de todos para efetivamos este encontro, .Em ato continuo professora Maria Abadia cumprimentou a todos os presentes ,informou que em dezembro estaremos homenageando uma pessoa que muito fez pela preservação das religiões de matriz africana nossa Mãe Marlene -são 50 anos de quilombo urbano na cidade; relembrou o seu trabalho e da professora mestra Rosa Margarida em prol da Lei 10.638/03 que se tornou nacional pelo Movimento Negro Unificado. Reginaldo/Peixinho relatou as ações em prol do Novembro Negro 2022: 01 novembro – CME/COMPIR /Reunião e Palestra: Professora Rosa Margarida e apresentação e aprovação da Resolução CME 01/2022,Local Fachtus ; 03 novembro-Projeto “Família e escola de mãos dadas; brincar e resgatar valores de A a Z”. Local: Escola Municipal Professora Luciene Aparecida do Carmo Horário: 14:00hs ;06 novembro –Domingo na Concha / Participações: Feira Negra, Grupo Identidade Negra, Diamante, Grupo Seu Swing Local: Praça da Concha Acústica Horário: 11:00hs; 08 novembro – Palestra Saúde do Povo Negro e Seus Desafios Participações Secretaria Municipal de Saúde Palestrante: Noilma Passos Coordenadora Lgbt + - Lucimira Reis Local: Teatro Experimental de Uberaba/ TEU; 10 de novembro- Encontro da população Negra- Recortando trajetórias (Mesa de Debates) Participações: Membros da Comunidades: Negros (as), Sociedade civil, Lgbt Local: Teatro Experimental de Uberaba/ TEU; 14 de novembro- Encontro das Religiões de Matriz Africana/Quilombo Urbano. Convidados: Toda Comunidade e Lideranças das Religiões de Matriz africana • Discussões sobre Intolerância Religiosa • Entrega de documentações projeto Terreiro Legal • Apresentação Batucada • Espaço aberto para: Falas e manifestações dos Presentes. Local: Teatro Experimental de Uberaba/ TEU; 16 de novembro – Afro seminário 17 de novembro – Afro seminário no canal Minas Negras Gerais;20 de novembro – Eventos serão realizados na Praça da Basílica de Nossa Senhora da Abadia Participações; SEMED, FUNEL, SINDICOMÉRCIO, SEBRAE, GEO PARK UBERABA, UFTM, FEIRA NEGRA, SMS, SENAC REALIZAÇÃO; FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA, COORDENADORIA DE POLITICAS DE IGUALDADE RACIAL, COMPIR Programação; 10:00 APRESENTAÇÃO AXÉ UAI NA FEIR DA ABADIA 10:00 Feira Negra – Pça da Abadia 11:00 Exposição Uberaba Antirracista/ (Trabalhos desenvolvidos nos núcleos escolares com base a Lei 10.639/03 (SEMED) Apresentação Orquestra Jovem Musico 12:00- Missa Afro 13:00 -Apresentação Banda Sinfônica Jovem Musico 14:00 às 16:00-Projeto Talento e Cidadania – Grafiteiros, B.Boys, Bmx, Dj 16:00 às 17:00 – Show Samba Nossa Cara 17:00 às 18:00 –Desfile Afro-W- Assis Model’s;20 horas Show Black Pantera ;21 horas Show Paula Lima; teremos ainda espaço KIDS, pintura facial nas crianças, aferição de pressão arterial, vacinação, e orientações de empreendedorismo. A nossa palestrante no evento professora mestra Rosa Margarida agradece pelo convite e faz sua fala lembrando a importante ação em favor da lei nº10.639/03 que partiu de Uberaba da nossa batalhadora militante das causas negras professora Maria Abadia e de Araguari na minha pessoa que se torna uma Carta Nacional em favor da aplicabilidade da lei em pauta nesta tarde. Parabenizou a professora Lindeia e seus alunos. Fez importantes pontuações que será a base para análise da resolução nº01/2022 do CME. Após sua palestra a professora Katia fez a

apresentação da resolução, dialogamos e a mesma foi aprovada .Em anexo apresentaremos a resolução aprovada nesta reunião. Ao final um lanche foi oferecido a todos os presentes.

A palavra foi aberta aos conselheiros que colocaram que suas considerações foram realizadas durante as resolutivas colocadas na reunião.Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim, segunda secretaria Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz , que a redigiu e lavrou a presente ata , pela presidenta Maria Abadia Vieira da Cruz COMPIR , Katia Cilene da Costa CME que dirigiram os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros ,convidados e comunidade participantes . .

Mariana Fernanda Silva
 Maria Abadia Vieira da Cruz.....
 Reginaldo da Silva.....
 Lindeia Ramos.....
 Keila Afonso
 Ivanda Nivaldete Vieira Cruz.....
 Luiz Fernando Souza Miranda
 Gustavo Vaz Silva.....
 Vereadora Rochelle Bazaga.....
 Mestra Katia Cilene da Costa.....
 Manuela Lazara Lima.....
 Marcos Gennaro
 Conceição Faria.....
 Maria Aparecida de Oliveira.....

ATA DA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

Aos cinco dias de outubro de dois mil e vinte dois, às quinze horas realizou-se uma reunião extraordinária, com a equipe diretiva do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Uberaba - COMPIR. A reunião aconteceu na sala de reuniões da Fundação Cultural Professor Antônio Carlos Marques, o quórum requerido para reunião foi atingido às quinze horas e quinze minutos com a presença da presidente Maria Abadia, vice-presidente Gustavo e os secretario Luiz Fernando e Dra Ivanda Nivaldete. A pauta do encontro: indicação de um representante da comunidade para receber a Medalha Zumbi e a proposta de reunião ampliada com o Conselho de Educação .O professor Gustavo Vaz faz uso da palavra agradecendo a oportunidade em que esteve a frente da presidência do COMPIR com o licenciamento da presidente professora Maria Abadia , para a qual retorna a presidência agradecendo a confiança de todos. Em seguida professora Maria Abadia retomando sua cadeira de presidência agradece o professor Gustavo e da inicio a reunião. Coloca a necessidade da reunião ampliada para conhecermos os caminhos a serem adotados frente à lei nº10.639/03 e as nossas deliberações na ultima reunião de julho que nos presidimos em que a presidente do Conselho de Educação esteve presente Kátia Celene com indicativos para as diretrizes municipais. Os presentes aprovaram a reunião ampliada. em seguida passamos para as deliberações da escolha do homenageado/a da Medalha Zumbi de Palmares. A diretoria avaliou vários nomes onde a maioria já havia recebido a comenda e chegou se por unanimidade ao nome do Coordenador de Políticas Publicas de Uberaba o educador social, músico, bacharelado em historia e membro das religiões de matriz africana o senhor Reginaldo Silva. Na oportunidade discutiu se também a necessidade de homenagearmos a Mãe Marlene pelos 50 anos de sua Casa de Matriz Africana na cidade, sendo o primeiro espaço da cidade. Marcamos para discutirmos na próxima reunião a honraria Repassamos também as propositivas para o mês de novembro: Novembro Negro a ser realizado pela Fundação Cultural, CPIR e COMPIR onde teremos vários parceiros e que pela ausência do coordenador peixinho estaremos tratando da apresentação na próxima reunião do dia cinco de novembro onde teremos a participação de outros convidados por ser uma reunião ampliada a acontecer na FACTHUS no Campus São Cristóvão. Com a presença também dos Conselheiros do Conselho Municipal de Educação para diálogo relativo á educação para as relações étnicas raciais e a historia e cultura afro-brasileira, africana e indígena, no âmbito das instituições que compõem o sistema Municipal de ensino de Uberaba sobre Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Étnico Raciais. Na oportunidade teremos uma participação especial da professora mestra Rosa Margarida do Grupo Sankofa. Encerramos a reunião às dezessete horas, com o compromisso de enviarmos a câmara de vereadores o nome do nosso homenageado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim, segunda secretaria Ivanda Nivaldete Vieira da Cruz , que a redigiu e lavrou, pela presidenta Maria Abadia Vieira da Cruz que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de membros da diretoria deste conselheiros :

Maria Abadia Vieira da Cruz.....

Ivanda Nivaldete Vieira Cruz.....
Luiz Fernando de Souza Miranda
Gustavo Vaz Silva.....

CODAU

PORTARIA Nº 162/2022

Instaura “Processo Administrativo Disciplinar” visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 209 e seguintes da Lei Complementar nº 392/2008, e demais disposições aplicáveis à espécie, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar eventuais transgressões e responsabilidades supostamente praticadas pelos servidores A.D.R., matrícula 520-3, G.I.I., matrícula 2139-3, J.A.B., matrícula 968-7, N.T, matrícula 739-0 e R.J.A., matrícula 2115-6, apontadas no Processo nº 40/790/2022.

Art. 2º. O Processo Administrativo, ora instaurado, será conduzido pela 1ª Câmara Julgadora da Comissão Disciplinar Permanente.

Art. 3º. O procedimento em apreço deverá obedecer ao rito procedimental estabelecido pelo artigo 209 e seguintes da Lei Complementar nº 392/2008, e demais disposições legais aplicáveis ao caso, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, sujeito a prorrogação, a partir da data da publicação desta Portaria para o desempenho e conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberaba, 08 de dezembro de 2022

José Waldir de Sousa Filho
Presidente da Codau
Decreto nº 009/2021

COHAGRA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

REUNIÃO PARA CONSTITUIÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO -GIPP.

Aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois ,as 15H00,reuniram-se na sede na COHAGRA, localizada na Avenida das Acácias, Nº 43 - Vila Olímpica - Uberaba/MG, sala da presidência, Maria Tereza Oliveira Santos (representante da FCU), Lúcia França de Almeida (representante da SAGRI), Sergio Luiz Hilesheim (Representante da SAUDE), Débora Pegorari Ribeiro Amaral (coordenadora do GIPP), Ailton Russo Mano Martins Junior, (Diretor Administrativo), Davidson José Chagas (Presidente da Cohagra), Deivid Marzolla Jácome dos Santos (Assessor Social da Cohagra), Luana Dalava Marra (Psicóloga da Cohagra). A primeira reunião foi iniciada com as boas vindas da coordenadora do GIPP, Débora Pegorari, logo em seguida a explanação sobre o Projeto Técnico Social (PTS) onde irá ser realizado nos Empreendimentos Parque dos Girassóis III, Parque dos Girassóis IV e Residencial Isabel do Nascimento, contratados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida(PMCMV), atual Programa Casa Verde Amarela, com recursos provenientes do (FAR), tendo como órgão gestor o Ministério das Cidades e Secretaria Nacional de Habitação, agentes financeiros da Caixa Econômica Federal, agentes apoiadores dos empreendimentos da Prefeitura Municipal de Uberaba e COHAGRA. A coordenadora do GIPP informou que o Projeto Técnico Social (PTS) compreende um conjunto de ações e estratégias realizadas a partir de estudos e diagnósticos levantados. Formalizou a importância do GIPP e a responsabilidade do seu acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais. Tendo em vista o atraso devido ao lapso pandêmico (Covid), foi abordado os objetivos e necessidades das parcerias pelos representantes das secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, transporte, geração de trabalho e renda, entre outras. Apresentou proposta de ações comunitárias, educação financeira, meio ambiente, envolvendo as secretarias para execução dos projetos em andamento. Sérgio, representante da saúde, abordou a necessidade de formalização das parcerias de secretarias e enfatizaram ações na saúde de

conscientização da comunidade de forma ampla ligada ao bem estar, não apenas físico, mas também social, emocional e ambiental. Em seguida, Lúcia representante da SAGRI explanou sobre a importância da implantação das hortas comunitárias. A coordenadora do GIPP solicita informações com a Maria Tereza (Representante da FCU) sobre as ações pontuais de atividades socioculturais do Circo do Povo. Maria Tereza, explica sobre a importância das ações socioculturais e envolvimento das atividades artísticas e culturais na integração da comunidade. Tendo em vista a reprogramação do PTS, a coordenadora do GIPP relata que após a licitação as ações que serão executadas. Lúcia (Representante da SAGRI) questiona a coordenadora do GIPP como funciona o novo Programa do governo, Programa Casa Verde Amarela e como funcionam os subsídios. A coordenadora do GIPP explica o funcionamento do novo projeto. Em seguida, o Presidente e Representante da COHAGRA, explica sobre os subsídios. Sendo assim, a coordenadora do GIPP fomenta a articulação entre as ações propostas no PTS, a necessidade e ensejos da comunidade, bem como propor novas ações de acordo com as demandas identificadas nos bairros Parque dos Girassóis III, Parque dos Girassóis IV e Residencial Isabel do Nascimento. Visando a continuidade e andamento do PTS ficou definido as reuniões mensais, o envolvimento das secretarias para execução dos projetos. Compareceram à reunião, Débora coordenadora do GIPP, Davidson, Airton, Deivid, Luana, Tatiana, representando a COHAGRA, Maria Tereza, representante da FCU, Lúcia, representante da SAGRI, Sérgio, representante da SAUDE. Os demais representantes justificaram as ausências. Sendo estes: Rodrigo Dresch, (representante da FUNEL), Humberto Ritt (representante da SDS), Vitória Luiza Nakamura, (representante da SEMED), Laleska Camargos Souza (representante da SEPPAR). Sem mais para tratar, foi encerrada a reunião, e eu Tatiana Heloisa do Amaral, assessora III, (representante da COHAGRA) lavro esta ata para registrar os andamentos da reunião e dar publicidade a todos os atos do GIPP confirmando a transcrição fiel de todos os assuntos abordados. Segue a lista de presença com assinatura dos participantes.

Airton Russo Mano Martins Junior

Lúcia França de Almeida

Davidson José Chagas

Maria Tereza Oliveira Santos

Débora Pegorari Amaral Ribeiro

Sergio Luiz Hilesheim

Deivid Marzolla Jacome dos Santos

Tatiana Heloisa do Amaral

Luana Dalava Marra

FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAM"

PORTARIA INTERNA FETI Nº 009/2022

AUTORIZA O SERVIDOR QUE MENCIONA A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO

"DR. RENÊ BARSAM" - FETI, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.683/0008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/2005 e suas posteriores alterações e a Lei nº 10.683 de 03/12/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor público municipal abaixo, lotado na Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam" - FETI, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir os veículos oficiais da Fundação:

Matrícula	Nome
537-1	FABIANO HENRIQUE DE SENE

Art. 2º. O servidor municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º A atuação por infração às normas de Trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 3098/2007.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 09 de dezembro de 2022.

SONIA MANZAN

Presidente - FETI

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA "PROFº ANTÔNIO CARLOS MARQUES"**Licitações e Contratos****Despacho de Julgamento****DESPACHO**

PROCESSO - CONVENIENTES -	Inexigibilidade de Licitação nº. 026/2022 MARCELO SIMPATIA LOCUÇÃO, CARLOS RODRIGO E RIVAS, GLAU MINEIRA MPB ACÚSTICO, KEURY E BANDA, DJ E VJ RENATO BESSA, BANDA SURICATOS - PROJETO ARTE COM VIDA, DIAMANTE TRIO, TRIO TERNURA, ANINHA MENDES E PATRÍCIA, LUANA CUNHA - EM DILEMAS DA LU, DJ TIBÚRCIOS - DISCOTECAGEM ANIM EVENTOS, COYOTE SAMBBORA, CEBOLA BRASILIDADE'S, MAESTRIA CREW, BATALHA DO CALÇADÃO, VULGO KBÇA MC, TOI E DJ NENÊ, EDSON SANTANA SHOW CAMINHOS, ARISTIDES BONFIM - MP3 ACÚSTICO, COLD SHOT BANDA, DÉBORA DIAS - ESPECIAL GAL COSTA, CIA PÉ NO CHÃO, MR POTTIER, GRUPO TEATRAL UM SAXOFONE NO TRAMPOLIM, DUO ORIGINAL'S - NEW URBAN BLUES ORIGINS, PEDRO E RAFAEL, ANA ELISA - POESIA PETRA EM MOVIMENTO, BOSSA WAVE, SHOW COM OS PALHAÇOS - PERNELONGO E REGAÇO, MARAMBA MAR, CIRCOLANDO, FUT&SAMBA, BANDA ORION, CIA DE ARTES RYAN BORGES, O BARQUEIRO, MELISSA RAPHAELA, KAKÁ VIOLA, IRMÃS REIS E BANDA, MARCÃO FURTADO TRIO, BANDA THE LEDS, CHARLES JÚNIOR TRIO, CADÊNCIA DO SAMBA, ESTEVAM SERAFIM, SOBE O SAMBA, JHEFE E BANDA
OBJETO -	Contratação de profissionais do setor artístico devidamente credenciados no Edital de Chamada Pública nº 05/2022 - CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, visando suprir a demanda dos eventos realizados e apoiados pela Fundação Cultural de Uberaba - Prof. Antônio Carlos Marques, conforme a programação da segunda quinzena de dezembro de 2022 e Circuito Natal de Luz. As demais condições de contratação estão dispostas nos referidos credenciamentos. As contratações tem a finalidade da disseminação da cultura bem como a valorização dos artistas. A contratação se dará nos termos do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da Presidência.
ORÇAMENTO	2620.13.392.112.2001.0000.33903699.0100.14109 2620.13.392.112.2001.0000.33903999.0100.14126

Vistos - Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 08 de Dezembro de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA - PROF ANTÔNIO CARLOS MARQUES

Chamadas Públicas**2ª ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ANÁLISES****EDITAL RESUMIDO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022**

A Fundação Cultural de Uberaba Professor Antônio Carlos Marques (FCU), inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.581/0001-51, isenta de inscrição estadual, com endereço na Praça Rui Barbosa, nº 356 - Bairro Centro, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais - CEP 38010-240, através do Presidente Cássio Luis Facure, Decreto nº 761/2021 torna público a alteração de cronograma de análise do Chamamento Público nº 010/2022, a ser regido pela Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Modalidade: Chamamento Público - Credenciamento nº 010/2022

Objeto: Chamamento Público objetivando o credenciamento de artistas sendo, pessoa física e/ou jurídica, visando a seleção de 05 (cinco) propostas de exposições de artes visuais nas mais diversas tendências, propiciando aos artistas e comunidade em geral a participação na produção cultural local e nacional no âmbito das artes visuais contemporânea, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com as condições e exigências do edital.

Considerando o grande número de documentos anexados nas inscrições, faz-se necessário nova prorrogação do cronograma.

Novo cronograma de análise dos documentos

Prazo de inscrição	Encerrado
Habilitação jurídica e fiscal - 1º Etapa	05/12 a 12/12/2022
Divulgação da 1ª Etapa	14/12/2022
Prazo para recursos	15/12 a 16/12/2022
Análise dos Recursos	19 a 20/12/2022
Resultado final da 1ª etapa	21/12/2022
Análise Técnica e de mérito da proposta cultural - 2º Etapa	22/12 a 03/01/2023
Divulgação das Notas	04/01/2023
Prazo para Recursos	05/01 a 06/01/2023
Análise dos Recursos	09/01 a 10/01/2023
Homologação do Resultado final	11/01/2023

Uberaba/MG, 06 de dezembro de 2022.

Cássio Luis Facure

Presidente

Fundação Cultural de Uberaba - Prof Antônio Carlos Marques

FUNDAÇÃO PROCON

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa “Não Fundamentada/Encerrada”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.20-0005381

RECLAMANTE: ADELINO LUIZ SALES

RECLAMADA: BANCO PAN S.A

CNPJ: 59.285.411/0001-13

Ementa: Processo Administrativo. Assuntos financeiros. Banco. Empréstimo Consignado. Reclamante alega que não solicitou o serviço. Reclamada apresentou defesa. Órgão não constatou irregularidades. Classificada no Sindec como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 25 de julho de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe do Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO FUNDAÇÃO PROCON

Decisão Administrativa “Não Fundamentada/Encerrada”

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0004478

RECLAMANTE: ADAIR PEREIRA DA SILVA

1ª RECLAMADA: VIA S/A

CNPJ: 33.041.260/1300-25

2ª RECLAMADA: MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 01.472.720/0001-12

Ementa: Processo Administrativo. Reclamante alega que o produto apresenta vícios que não foram sanados. Primeira Reclamada deixou transcorrer *in albis* o prazo para manifestação. Segunda Reclamada apresentou defesa. Reclamante deixou transcorrer *in albis* o prazo para manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 25 de outubro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.022.001.22-0004358

RECLAMANTE: TALITA FREITAS GOMES**RECLAMADA: BANCO ORIGINAL S/A****CNPJ: 92.894.922/0001-08**

Ementa: Processo Administrativo. Reclamante afirmou que recebe cobranças indevidas e que seu nome está negativado. Reclamada apresentou defesa. Reclamante deixou transcorrer *in albis* o prazo para manifestação. Proferida decisão administrativa. Classificada no SINDEC como Não Fundamentada/Encerrada.

Uberaba (MG), 27 de outubro de 2022.

Marcela Baroni Scussel Mauad

Chefe de Departamento do Contencioso

Fundação PROCON Uberaba/MG

Decreto nº 075/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**Retificação de Publicação****EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97**

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL, Luiz Alberto Medina de Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.213/2022, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais, com sede neste Município, de que, em 14 de junho de 2021, a Prefeitura Municipal de Uberaba recebeu recursos provenientes do Ministério da Cidadania, a título de repasse, no valor de **R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**, destinados à **Modernização-Cobertura de 01 (Uma) Quadra Poliesportiva no Município de Uberaba/MG** - Contrato de Repasse nº 886751/2019 /MC/CAIXA -, na conta vinculada nº 0066470793 - Op 006 - Agência 160-0 - Caixa Econômica Federal.

Uberaba, 06 de dezembro de 2022.

Luiz Alberto Medina de Carvalho**Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer****Decreto Nº 3.213/2022**

EXTRATO DO I ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - FUNEL E A LIGA UBERABENSE DE JUDÔ - LUJ.

1º Convenente:	Fundação Municipal Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL
2º Convenente:	LIGA UBERABENSE DE JUDÔ (LUJ) - CNPJ 10.384.969/0001-67
Termo de Parceria	Processo nº 108/19/2021
OBJETO:	1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de convênio celebrado entre a FUNEL e a LUJ, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 08/12/2022 a 07/12/2023.
DISPOSIÇÕES GERAIS	2.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Termo de Convênio, as quais permanecem produzindo seus regulares efeitos.

Uberaba/MG, 05 de dezembro de 2022.

Luiz Alberto Medina de Carvalho**Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer****Decreto Nº 3.213/2022****IPSERV****CONVOCAÇÃO****CONSELHO ADMINISTRATIVO**

A Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV convoca todos os **membros titulares do Conselho Administrativo** para a reunião ordinária a ser realizada no **dia 20/12/2022**,

às 9h, na sala de reuniões do IPSERV, situada na Rua Major Eustáquio, nº. 542, Centro, com a seguinte pauta:

1. Apresentação da prestação de contas mensais de novembro de 2022, de forma sintética com relatórios de fechamentos (financeiro orçamentário, patrimonial e dívida flutuante (consignações/dívidas em curto prazo) com ofício constando parecer do Instituto;
2. Apresentação do recolhimento das contribuições de novembro do ano de 2022;
3. Apresentação do saldo de recursos aplicados, bem como o relatório de investimentos com parecer do Instituto do mês de novembro de 2022 e apresentar a situação financeira e econômica atual do mercado de investimento;
4. Apresentação dos pagamentos realizados pela Prefeitura Municipal das contribuições patronais dos parcelamentos dos contratos, relativo ao mês de novembro de 2022;
5. Conclusão da análise pelo Conselho Administrativo referente aos documentos analíticos das folhas de pagamento dos meses de março e abril dos servidores ativos e inativos vinculados ao IPSERV.

Maria Claudia Farias Almeida

Presidente do Conselho Administrativo

CONVOCAÇÃO

Comitê de Investimentos

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Delegada 11/2005, bem como nas suas competências previstas no Decreto 1118/2006, convoca os membros do **Comitê de Investimentos do IPSERV**, instituído através do Decreto Municipal nº 1571/2013, para reunião a ser realizada no dia **20 de dezembro de 2022, às 15hs**, na sede do IPSERV, localizada à Rua Major Eustáquio, 542, Centro, Uberaba (MG).

Pauta:

1. Análise de relatórios financeiros referentes a carteira atual de investimentos do IPSERV;
2. Deliberação quanto à carteira de investimentos;
3. Estudo quanto a outros assuntos correlatos.

Marcio Adriano Oliveira Barros

Presidente do IPSERV

Decreto nº. 1.680/2022

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 4668/2022

Exonera ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função foi exercida junto ao Gabinete do **Vereador Eloisio José dos Santos**:

· **Vanderson José de Sousa**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 07 de Dezembro de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

PORTARIA N.º 4669/2022

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Assessor Parlamentar abaixo, cuja função será exercida junto ao Gabinete do **Vereador Eloísio José dos Santos**:

· **Tiago dos Reis Dias**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 07 de Dezembro de 2022.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FLORICULTURA E LOCAÇÃO DE FORROS DE MESA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 21 (VINTE E UM) DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 13H (TREZE HORAS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 21 (VINTE E UM) DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 13H10 (TREZE HORAS E DEZ MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO - SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br. OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br - TRANSPARÊNCIA - PORTAL DO CIDADÃO - LICITAÇÃO - PROCESSOS LICITATÓRIOS - ANO DO PROCESSO - Nº. DO PROCESSO - 096/2022 - BUSCAR - PUBLICAÇÕES DO PROCESSO - BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES

PREGOEIRA

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2022

REABERTURA DE PRAZO

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA PORTAS E JANELAS DE VIDRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 21 (VINTE E UM) DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 09H30 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 21 (VINTE E UM) DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 09H40 (NOVE HORAS E QUARENTA MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO - SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br. OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br -TRANSPARÊNCIA - PORTAL DO CIDADÃO - PROCESSOS LICITATÓRIOS - ANO DO PROCESSO - Nº. DO PROCESSO - 089/2022 - BUSCAR - PUBLICAÇÕES DO PROCESSO - BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES

PREGOEIRA

EDITAL RESUMIDO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 040/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, OBJETIVANDO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: 21 (VINTE E UM) DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 10H30 (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS).

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL: 21 (VINTE E UM) DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 10H40 (DEZ HORAS E QUARENTA MINUTOS).

FORMA DE PAGAMENTO: 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL APÓS O PROTOCOLO DA NOTA FISCAL, QUE DEVERÁ SER EMITIDA E ENCAMINHADA AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E EM CONSONÂNCIA COM O QUE FOI SOLICITADO E DEVIDAMENTE ENTREGUE.

DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA - PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO - SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES E DEMAIS INFORMAÇÕES: PRAÇA RUI BARBOSA, 250 - CENTRO, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, OU ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacao@camarauberaba.mg.gov.br, E TELEFONES: (34)3318-1744 e 3318 1783, SITE: www.camarauberaba.mg.gov.br.

OBS: O EDITAL NA ÍNTEGRA DEVERÁ SER SOLICITADO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO ENDEREÇO: PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 250, CENTRO, UBERABA/MG, CEP 38010-240 OU ENDEREÇO ELETRÔNICO licitacao@camarauberaba.mg.gov.br. OU ATRAVÉS DO SITE www.camarauberaba.mg.gov.br -TRANSPARÊNCIA - PORTAL DO CIDADÃO - PROCESSOS LICITATÓRIOS - ANO DO PROCESSO - Nº. DO PROCESSO - 088/2022 - BUSCAR - PUBLICAÇÕES DO PROCESSO - BAIXAR PUBLICAÇÃO.

UBERABA - MG, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ADRIANA CARLA SILVA BARTONELLI TAVARES

PREGOEIRA

DESPACHO

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas especialmente das contidas na alínea “d” do inciso III do art. 33 do Regimento Interno desta Casa, tendo em vista o não comparecimento de interessados em participar do **Pregão Presencial nº 039/2022 - Sistema de Registro de Preços**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para portas e janelas de vidro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses.”, **DECLARO DESERTO** o Pregão Presencial supra mencionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c suas alterações para todos os fins de direito. **DETERMINO E AUTORIZO a REPETIÇÃO DO CERTAME** nos termos em que se encontra.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 07 de dezembro de 2022.

Ismar Vicente dos Santos

Presidente

DESPACHO

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas especialmente das contidas na alínea “d” do inciso III do art. 33 do Regimento Interno desta Casa, tendo em vista o não comparecimento de interessados em participar do **Pregão Presencial nº 040/2022 - Sistema de Registro de Preços**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva em portas e janelas de vidro, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Uberaba, pelo período de 12 (doze) meses.”, **DECLARO DESERTO** o Pregão Presencial supra mencionado, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c suas alterações para todos os fins de direito. **DETERMINO E AUTORIZO a REPETIÇÃO DO CERTAME** nos termos em que se encontra.

Publique-se e cumpra-se.

Uberaba - MG, 07 de dezembro de 2022.

Ismar Vicente dos Santos

Presidente
